

**Relatório de Avaliação do Plano Municipal de  
Educação  
PME  
De Itabaiana/SE**

Lei Municipal nº1.867 de 08 de junho de 2015

Período

2020

Itabaiana, outubro de 2020

---

## **1. RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Responsáveis pela Execução do Monitoramento do PME (2020) do município de Itabaiana/Sergipe - código: 2802908:

Diana Mendonça de Carvalho  
Rafaela dos Santos Rezende

### **COMISSÃO COORDENADORA: Decreto nº 016, de 31 de janeiro de 2018**

#### **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Rose Mary das Chagas Machado – CPF 366.193.025-72  
Suplente: Diana Mendonça de Carvalho – CPF nº 008.808.125-75

#### **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES:**

Titular: Maria Enivalda Leite – CPF: 336.539.095-20  
Suplente: José Neidival Brito dos Santos – CPF: 584.832.925-72

#### **REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Mércia Maria Santos Félix – CPF: 653.717.045-15  
Suplente: Rita de Cássia Santos – CPF: 589.875.415-68

#### **REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL**

Titular: Joelma Carvalho Villar – CPF: 662.216.095-34  
Suplente: Polânia Pelc Santos – CPF: 939.864.755-91

### **EQUIPE TÉCNICA DO PME: Portaria nº 02/2020**

- Representantes do Dirigente da Secretaria de Educação do Município de Itabaiana:  
Titular: Mércia Maria Santos Felix - CPF: 653.717.045-15  
Suplente: Diana Mendonça de Carvalho - CPF: 008.808.125-75  
- Representante dos Diretores  
Titular: Gilvânia Ramos Santos Tavares - CPF: 888.771.235-49  
Suplente: Anabel de Brito Nascimento - CPF: 486.970.875-20  
-Representante do Setor Administrativo  
Titular: Leila Margarida Fonseca Cruz - CPF: 915.967.345-15  
Suplente: Katíene de Andrade Mendonça - CPF: 018.050.795-81  
-Representante do Setor Financeiro  
Titular: Neusa Lima Almeida - CPF: 558.114.855-49  
Suplente: Gicélia dos Santos Mora - CPF: 402.197.395-87  
-Representante do Setor de Inspeção Escolar  
Titular: Lizandra Santana Lima Rodrigues - CPF :719.628.835-15  
Suplente: Maria Aparecida dos Santos Cunha - CPF: 266.690.055-04  
-Representante do Setor pedagógico  
Titular: Hermenegildo Freire de Macedo - CPF: 415.001.215- 68  
Suplente: Rafaela dos Santos Rezende - CPF: 038.682.605- 60  
- Representante do Setor pessoal  
Titular: Maria José da Cunha Machado - CPF: 265.050.885-04  
Suplente: Reginalda Oliveira de Santana - CPF:946.991.865-72

---

-Representante do Setor de Estatística

Titular Rita de Cássia Santos Nascimento - CPF: 394.846.705-63

Suplente: Janisson dos Santos - CPF: 055.622.075-75

-Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Carlos Alberto Góis - CPF:001.537.415-70

Suplente: Rosimara dos Santos Silva - CPF: 516.370.655-15

---

**SUMÁRIO**

<b>1</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>Pág. 05</b>
<b>2</b>	<b>PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME</b>	<b>05</b>
<b>3</b>	<b>AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS</b>	<b>06</b>
<b>4</b>	<b>CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES</b>	<b>190</b>
<b>5</b>	<b>ANEXO</b>	<b>191</b>

---

## APRESENTAÇÃO

O presente documento objetiva a divulgação dos resultados e constitui o relatório de Monitoramento e Avaliação do PME (Plano Municipal de Educação de Itabaiana/ Sergipe), instituído pela Lei nº 1.867/2015, referente ao ano de 2020, além do Decreto nº 016 de 31 de janeiro de 2018 e pela Portaria Nº de 02 de 27 de agosto de 2020, que trata da composição da equipe técnica.

### **2. PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME**

O referido relatório foi iniciado com a realização de reuniões junto a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de inteirá-los e de atribuir funções quanto as Metas estabelecidas no Plano. Sendo assim, a equipe técnica da Secretaria fora subdividida, a partir dos segmentos aí existentes, ficando cada qual responsável pela avaliação de uma meta específica e suas respectivas estratégias, que colaborou para a elaboração do relatório anual.

Diante dessas reuniões, a equipe técnica realizou, mesmo com dificuldades, o acompanhamento e execução de estratégias prevista no plano. Nesse momento, valida-se que o município realizou a reunião com o Fórum Municipal de Educação e depois a Audiência Pública em janeiro/2020. Em 2020 tivemos como obrigatoriedade a continuidade das execuções e metas e estratégias do Plano Municipal de Educação.

No ano de 2020, a Rede Municipal de Educação contou com 10.150 alunos, sendo subdivididos nas seguintes modalidades: 1- Educação Infantil, com 2.428 alunos, 2- Ensino Fundamental Anos Iniciais – 4.453 alunos, 3- Ensino Fundamental de Anos Finais – 2.911 alunos e 4- Educação de Jovens e Adultos - 295 alunos. Além disso, temos em Atendimento Educacional Especializado 63 alunos em sala de recursos e em horário integral contamos com 803 alunos matriculados nos 7 Centros Educacionais.

### 3. AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS

#### I. Meta sobre Educação Infantil

**Meta (01)–Universalizar até 2016 a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma atender, no máximo, 50%(cinquenta por cento) das crianças até o final da vigência deste PME.**

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 1A	<i>Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)</i> <i>Prazo</i>									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista	%	89	100										
Meta executada no período (dado oficial)	Absoluto	1227	1245	1534	1546	1528							
Meta executada no período (dado extraoficial)	%		1,46%	23,21%	0,78%	-1,16							
INDICADOR 1B	<i>Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)</i>									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	

												indicad or)		
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista		%	23,1	25,79	28,48	31,17	33,86	36,55	39,24	41,93	44,62	47,31	50	
Meta executada no período (dado oficial)					676	855	934							
Meta executada no período (dado extraoficial)							9,23%							
<b>Meta</b>	<b>1</b>	<i>Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.</i>												
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>		<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>		<b>Status</b>	<b>Executo u estratégi a?</b>	<b>Observações</b>							
<i>1.1 Definir, em regime de Colaboração entre a União, os -Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de Educação Infantil segundo o padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;</i>		A partir de 2016	LOA/2020 - 050-MDE-025 - CONVÊNIO - FNDE											

<p>1.2 Garantir que ao final da vigência deste PME (em consonância com o PNE), seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência a Educação Infantil das crianças de até 03 (três) anos oriundos do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixa;</p>	2025				
<p>1.3 Realizar periodicamente levantamento de demanda a cada três anos para a oferta da Educação Infantil garantindo a ampliação da mesma em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde através dos agentes de endemias na aplicação de ficha de acompanhamento fazendo levantamento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos na zona urbana e zona rural a partir de 2016.</p>	A partir de 2016				
<p>1.4 Estabelecer no primeiro ano de vigência do PME (em consonância com o PNE), normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismo de consulta pública da demanda das famílias para as creches, com observação, a consulta pública tem um viés para ampliação de matrícula e ou construção de creches.</p>	A partir de 2016				
<p>1.5 Manter e ampliar em regime de colaboração da União, estado e município, respeitando as normas de acessibilidade, como também, programa nacional de construção e reestruturação das escola, bens de aquisição de</p>	A partir de 2016				

<p><i>equipamentos, visando à expansão e a melhoria de estrutura física das escolas públicas da demanda das famílias por creches através de recursos para construção de prédios próprios dentro da adequação da PROINFÂNCIA e/ou Centro Educacional (que oferece creche e pré escola) de acordo a normatização do Conselho Nacional de Educação que tenham parques, brinquedotecas com objetivos pedagógicos. Para aplicabilidade estratégica exige a responsabilidade do gestor.</i></p>					
<p><i>1.6 Implantar a avaliação da Educação Infantil com base no Parâmetro Municipal de Qualidade em consonância com (Parâmetro de Qualidade Nacional da Educação Infantil), observando a estrutura física, quadro pessoal, recursos pedagógicos, gestão Pública, Acessibilidade e outros indicadores relevantes como Projeto Político Pedagógico, formação continuada do professor e profissional associada à oferta da Educação Infantil</i></p>	<p>A partir de 2016 até o final da vigência do Plano</p>				
<p><i>1.7 Articular a oferta de matrículas gratuita em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social (APAE, associações de moradores cujo prédio seja próprio, em regiões que o município não oferta a Educação Infantil a exemplo de áreas de expansão urbana) na ampliação da oferta na rede</i></p>	<p>A partir de 2016 até o final da vigência do Plano</p>				

<i>escolar pública;</i>				
<i>1.8 Promover formação inicial e continuada para Educadores garantindo progressivamente o atendimento por profissionais com formação superior, na melhoria da qualidade do processo educativo;</i>	A partir de 2016 até o final da vigência do Plano			
<i>1.9 Estimular a articulação entre os cursos de Pós Graduação em Educação Infantil, núcleos de pesquisa e Formação na área de Pedagogia e profissionais em nível médio na modalidade normal, para assegurar a atuação e permanência desses profissionais no mínimo 05 anos consecutivos, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas, capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligada ao ensino e de aprendizagem a teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.</i>	A partir de 2016 até o final da vigência do Plano			
<i>1.10 Fomentar o atendimento das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas na Educação Infantil nas respectivas comunidades por meio do redimensionamento da distribuição territorial real da oferta, limitando a mudança de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender as especificidades dessas comunidades, garantindo consulta prévia informada e consolidada.</i>	A partir de 2016 até o final da vigência do Plano			
<i>1.11 Priorizar o acesso à Educação</i>	A partir de			

<p><i>Infantil e fomentar a oferta o atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou super dotação, assegurando a Educação Bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da Educação Especial nas etapas da Educação Básica; ressaltando que esses profissionais serão efetivados através de concurso público.</i></p>	<p>2016 até o final da vigência do Plano</p>				
<p><i>1.12 Buscar acompanhamento das famílias junto ao Conselho Tutelar, Secretaria de Saúde e de Desenvolvimento e Assistência Social, para garantir a permanência da criança até os três anos de idade na creche. Para tanto deve implementar em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 03 (três) anos de idade.</i></p>	<p>A partir de 2016 até o final da vigência do Plano</p>				
<p><i>1.13 Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a Parâmetros Nacionais de Qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte, assegurando o ingresso do aluno de 06 anos no Ensino</i></p>	<p>A partir de 2016 até o final da vigência do Plano</p>				

<i>Fundamental, visando a qualidade do ensino aprendizagem através da valorização do professor com capacitação e apoio pedagógico como continuidade para o Ensino Fundamental</i>					
<i>1.14 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância. Assegurando o direito da criança conforme a legislação vigente da Educação Infantil</i>	A partir de 2016 até o final da vigência do Plano				
<i>1.15 Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 03(três) anos. Em parceria com outras secretarias em especial a da Saúde, através dos agentes de endemias na aplicação de ficha de acompanhamento fazendo levantamento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos na zona urbana e zona rural a partir de 2016.</i>	A partir de 2016 até o final da vigência do Plano				
<i>1.16 O Distrito Federal e o Município, com a colaboração da União e dos Estados, realizarão e publicarão a cada ano levantamento da demanda feita no exercício do ano anterior para o ano</i>	A partir de 2016 até o final da vigência do Plano				

<i>letivo seguinte, manifesta para a Educação Infantil em creches e pré escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.</i>					
<i>1.17 Estimular o acesso a Educação Infantil em tempo integral em creches e pré escola como forma de combater a desigualdade, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil.</i>	A partir de 2016 até o final da vigência do Plano				
<i>1.18 Reduzir em 100% o índice geral de abandono da Educação Infantil das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos nos Centros Educacionais; e de crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos matriculadas na Educação Infantil (pré escola) nas redes pública e particular do município de Itabaiana.</i>	A partir de 2016 até o final da vigência do Plano				
<i>1.19 Promover suporte pedagógico e administrativo, em Centro Educacional e Escolas que ofereçam pré escola para que os profissionais de educação possam garantir o processo de atendimento integral as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.</i>	A partir de 2016 até o final da vigência do Plano				
<i>1.20 Garantir a participação coletiva da comunidade e dos diferentes segmentos que compõem as instituições educacionais que ofertam a Educação Infantil na construção da proposta pedagógica e, em especial os profissionais que estão em cursos de</i>	A partir de 2016 até o final da vigência do Plano				

formação continuada nessa referida área.

## II. Meta sobre Ensino Fundamental

**Meta (2)** –Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.													
INDICADOR 2A	<i>Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista	0,36	96,4	96,76	97,12	97,48	97,84	98,2	98,56	98,92	99,28	99,64	100		
Meta executada no período (dado oficial)	5888	5961	6221	6296	6296	6783								
Meta executada no período (dado extraoficial)														
INDICADOR 2B	<i>Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	

Meta prevista	6,02	34,8	40,84	46,84	52,86	58,88	64,9	70,92	76,94	82,96	88,98	95	
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													
<b>Meta</b>	<b>2</b>	<i>Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.</i>											
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Executou estratégia?</b>	<b>Observações</b>								
<i>2.1 Criar e reavaliar através de consulta pública entre os atores sociais (UFS, alunos, professores, sociedade civil etc.) uma proposta de direitos e objetivos de aprendizagem para os alunos do Ensino Fundamental que deverão ser normatizados pelo Conselho Municipal de Educação no prazo de dois (02) anos a partir da vigência deste plano;</i>	2025	LOA/2020 - 050- MDE-025 - CONVÊNIO - FNDE											
<i>2.2 Fomentar uma proposta curricular diversificada que atenda as especificidades das unidades escolares do campo e da cidade, articulada com implementação dos direitos e objetivos de aprendizagem para o Ensino Fundamental;</i>	2025												
<i>2.3 O município, através da secretaria municipal de educação, deverá acompanhar individualmente os alunos do Ensino Fundamental no aspecto</i>	2025												

<i>quantitativo (matrícula, frequência, evolução da aprendizagem, através de fichas de acompanhamento), utilizando para isso o programa de distribuição de renda;</i>					
<i>2.4 Fortalecer, através do monitoramento e acompanhamento dos alunos beneficiários de programas de transferência de renda, ações pedagógicas que levem os mesmos a terem sucesso escolar, motivando a colaboração com as famílias e os órgãos públicos;</i>	2025				
<i>2.5 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, através de chamada pública a partir de dezembro de 2015 em parceria com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;</i>	2025				
<i>2.6 Desenvolver práticas pedagógicas que contemplem a organização do tempo e das atividades didáticas entre escola e família, construídos coletivamente no Projeto Político Pedagógico da escola, considerando as especificidades da Educação Especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas;</i>	2025				
<i>2.7 Disciplinar, no âmbito dos Sistemas de Ensino, a organização do trabalho pedagógico, atendendo as necessidades locais, com adequação</i>	2025				

<i>do calendário escolar, a identidade cultural e as condições climáticas da região, por meio de Resoluções do Conselho Estadual e Municipal de Educação no primeiro ano de vigência do PEE e PME.</i>					
<i>2.8 Garantir, dentro da oferta regular, atividades culturais estabelecidas no Projeto Político Pedagógico de cada Unidade Escolar, assegurando a difusão cultural;</i>	2025				
<i>2.9 Regulamentar práticas pedagógicas que incentivem a participação dos pais ou responsáveis no cotidiano do processo ensino aprendizagem dos alunos;</i>	2025				
<i>2.10 Estimular e garantir que o Ensino Fundamental no campo tenha vinculação com o cotidiano dos alunos, respeitando e valorizando sua cultura e práticas sociais, incentivando a sua permanência;</i>	2025				
<i>2.11 Desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Fundamental, por meio de Resoluções dos Conselhos Estadual e Municipal de Educação garantindo a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividade de caráter itinerante;</i>	2025				
<i>2.12 Oferecer atividades extracurriculares que permitam estimular as habilidades dos alunos em</i>	2025				

<i>processo de ensino aprendizagem como: concursos, gincanas e festivais em todas as áreas de conhecimento;</i>					
<i>2.13 Promover formação continuada para os professores de educação física nas escolas de Ensino Fundamental, a fim de estimular os mesmos a desenvolver atividades relativas a cultura corporal; (rever o 'estimular', pois é tarefa da educação física na escola tratar desses conteúdos e não aspecto volitivo do professor. Poderia ficar:</i>	2025				
<i>2.14 Construir quadras poliesportivas próximas ou anexas aos espaços das unidades escolares para prática de educação física e desporto educacional articulado com o Plano de Articulação do Município, no prazo de 5 (cinco) anos da vigência deste plano.</i>	2025				

Evidências:

### III. Meta sobre o Ensino Médio

**Meta (03) –Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).**

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
	<i>Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica</i> Prazo										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?
INDICADOR 3A	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista	1,74	82,6	84,34	86,08	87,82	89,56	91,3	93,04	94,78	96,52	98,26	100	
Meta executada no período (dado oficial)				2281	3644	5.114							
Meta executada no período (dado extraoficial)					59,7	40,3							
INDICADOR 3B	<i>Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2017	2021	2022	2023	2024	2025	2026

Meta prevista		29,4	34,96	40,52	46,08	51,64	40,52	62,76	68,32	73,88	79,44	85	
Meta executada no período (dado oficial)					884	2656							
Meta executada no período (dado extraoficial)													
<b>Meta</b>	<b>3</b>	<i>Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento)</i>											
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>			<b>Status</b>	<b>Executou estratégia?</b>	<b>Observações</b>						
<i>3.1) A fim de garantir a oferta com qualidade do ensino médio na rede estadual de educação deve levar em consideração os seguintes aspectos: o número de estudantes por turma, remuneração adequada com pagamento do percentual anual do reajuste do piso, nacionalmente estabelecido pelo MEC, em todos os níveis da carreira do magistério público; formação continuada aos/às profissionais da educação, condições de trabalho aos/às professores e funcionários/as, materiais necessários à aprendizagem dos/das estudantes (como salas de informática, biblioteca, salas de ciência, quadra poliesportiva, oficinas de música e de artes, mobiliário adequado, além de sala de recursos para apoio pedagógico a estudantes com dificuldade de</i>	2025	LOA/2020 - 050 - MDE - 025 - Convênio-FNDE											

<i>aprendizagem entre outros insumos demandados pelas escolas na elaboração dos seus respectivos Projetos Políticos Pedagógicos).</i>					
<i>3.2) Institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;</i>	2025				
<i>3.3) O Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública nacional, elaborará e encaminhará ao Conselho Nacional de Educação - CNE, até o 2º (segundo) ano de vigência deste PME, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a</i>	2025				

<i>serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;</i>					
<i>3.4) Pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o inciso 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, uma proposta curricular que se articule por meio de teorias e práticas sociais que problematizam as questões do mundo real em suas múltiplas dimensões;</i>	2025				
<i>3.5)Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;</i>	2025				
<i>3.6) Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;</i>	2025				
<i>3.7)Universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo</i>	2025				

<p><i>curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicrométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;</i></p>					
<p><i>3.8) Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;</i></p>	2025				
<p><i>3.9) Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de</i></p>	2025				

<i>drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude, por meio do fortalecimento da rede de proteção;</i>					
<i>3.10) Promover, no período de novembro a janeiro de cada ano de vigência deste PME, a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde, e proteção à adolescência e à juventude;</i>	2025				
<i>3.11) Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;</i>	2025				
<i>3.12) Garantir a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);</i>	2025				
<i>3.13) Desenvolver oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a</i>	2025				

---

<i>atividades de caráter itinerante;</i>				
<i>3.14) Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;</i>	2025			

#### IV. Meta sobre a Educação Especial/Inclusiva

**Meta (4)** –Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

<b>INDICADOR</b>	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.													
<b>INDICADOR 4A</b>	<i>Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola</i>										Prazo:	<b>(informe aqui o prazo do indicador)</b>	Alcançou indicador?	
	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	
Meta prevista	1,8	90,1	91,9	92,08	93,07	94,06	95,05	96,04	97,03	98,02	99,01	100		
Meta executada no período (dado oficial)				108	178	277								
Meta executada no período (dado extraoficial)					64,81%	55,61								

INDICADOR 4B	<i>Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023				
Meta prevista	100	97,7	90,82	91,84	92,86	93,88	94,9	95,92	96,94	97,6	98,98	100		
Meta executada no período (dado oficial)				1	4									
Meta executada no período (dado extraoficial)					300%									
<b>Meta</b>	<b>4</b>	<i>Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</i>												
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Executou estratégia?</b>	<b>Observações</b>									

<p><i>4.1- Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado, complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas, sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007</i></p>	2025	LOA/2020 - 050 - MDE - 025 - Convênio-FNDE			
<p><i>4.2- Universalização da matrícula, em todos os níveis e modalidade, ofertada pela rede a alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, até o segundo ano de vigência do PME</i></p>	2025	LOA/2020 - 050 - MDE - 025 - Convênio-FNDE			

<p><i>4.3- Implantar, no prazo de 2 (dois) anos de vigência regime de colaboração com a União, Estado, Distrito Federal e Município sala de recursos em que houve demanda manifestada assim como formação continuada para todos os professores em educação especializada, escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas</i></p>	<p>2017</p>	<p>LOA/2020 - 050 - MDE - 025 - Convênio-FNDE</p>			
<p><i>4.4-Garantir e efetivar o atendimento especializado em sala de recursos multifuncionais para todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculado na rede pública de educação básica</i></p>	<p>2025</p>	<p>LOA/2020 - 050 - MDE - 025 - Convênio-FNDE</p>			
<p><i>4.5Ampliar e garantir centro multidisciplinar de apoio, com profissionais da saúde, assistência social, pedagógica e psicológica; bem como articular parcerias com outras instituições públicas ou privadas para que permita auxiliar e apoiar o trabalho dos professores da educação básica com os alunos com deficiência transtornos globais do</i></p>	<p>2025</p>	<p>LOA/2020 - 050 - MDE - 025 - Convênio-FNDE</p>			

<i>desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação</i>					
<i>4.6 Adequar todas as unidades escolares, através de programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, recursos tecnológicos assistivos, transporte, da oferta assegurando, no contexto escolar, em todas as etapas níveis e modalidades de ensino a identificação dos alunos com altas habilidades</i>	2025	LOA/2020 - 050 - MDE - 025 - Convênio-FNDE			
<i>4.7 Garantir a oferta da educação bilíngue, em Língua Brasileira de sinais LIBRAS, para alunos surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas de classe bilíngues de acordo com Artigo 22, do decreto 5.626 de 2005 e o Artigo 24 e 30 da convenção sobre os</i>	2025	LOA/2020 - 050 - MDE - 025 - Convênio-FNDE			

<i>direitos das pessoas com deficiência, bem como a adoção do sistema Braille de leitura para cegos e surdo-cegos</i>					
<i>4.8 Garantir que a oferta da educação inclusiva seja promovida com articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento Educacional especializado</i>	2025	LOA/2020 - 050 - MDE - 025 - Convênio-FNDE			
<i>4.9 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento educacional especializado bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferências de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação preconceito e violência</i>	2025	LOA/2020 - 050 - MDE - 025 - Convênio-FNDE			
<i>4.10 Fomentar uma política de articulação entre as instituições superiores públicas com o desenvolvimento de metodologia, materiais didáticos equipamentos e recursos de tecnologia assistiva com</i>	2025	LOA/2020 - 050 - MDE - 025 - Convênio-FNDE			

<i>vista na promoção do ensino e da aprendizagem</i>					
<i>4.11 Garantir uma política pública Inter setorial que busque atender os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado</i>	2025	LOA/2020 - 050 - MDE - 025 - Convênio-FNDE			
<i>4.12 Promover a educação de jovens e adultos, para pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior a faixa etária obrigatória, articulando essa oferta a uma política pública de saúde, assistência social e direitos humanos em parceria com as famílias</i>	2025	LOA/2020 - 050 - MDE - 025 - Convênio-FNDE			
<i>4.13 Garantir no prazo de cinco anos a efetivação por meio de concurso professores formada em Libras, guias interpretes para surdo-cegos, e professores bilíngues que darão apoio ao processo de ensino aprendizagem das pessoas com deficiências e transtornos globais em todas as modalidades e etapas da Educação</i>	2025	LOA/2020 - 050 - MDE - 025 - Convênio-FNDE			

<i>Básica</i>					
<i>4.14 Fomentar até o 2º ano de vigência do PME que o Conselho Municipal de Educação crie indicadores de qualidades da política pública de atendimento aos alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento de altas habilidades ou superdotação, reavaliando esta política pública a cada dois anos.</i>	2025	LOA/2020 - 050 - MDE - 025 - Convênio-FNDE			
<i>4.15 Garantir e valorizar, por meio das secretarias de saúde e de ação social, pesquisas clínica para subsidiar ao atendimento oferecido aos alunos com deficiências e transtornos globais a fim de tornar eficazes as políticas de atendimento</i>	2025	LOA/2020 - 050 - MDE - 025 - Convênio-FNDE			
<i>4.16 Buscar parcerias com instituições de ensino superior públicas, por meio de programas, ações de extensão e cursos de pós-graduação, que garantam melhorias no processo de ensino aprendizagem de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação</i>	2025	LOA/2020 - 050 - MDE - 025 - Convênio-FNDE			

<p><i>4.17 Buscar parcerias com instituições públicas visando à formação continuada e a produção de material didático acessível que permita melhor acesso ao processo de ensino aprendizagem</i></p>	<p>2025</p>	<p>LOA/2020 - 050 - MDE - 025 - Convênio-FNDE</p>			
<p><i>4.18 Garantir que a família de alunos de deficiência e transtornos globais sejam parceiros na construção de um sistema educacional inclusivo utilizando, para isso, parcerias com instituições públicas</i></p>	<p>2025</p>	<p>LOA/2020 - 050 - MDE - 025 - Convênio-FNDE</p>			
<p><i>4.19 As unidades escolares devem se articular com o Conselho Tutelar, Ministério Público e Atendimento Educacional Especializado, para garantir que a família encaminhe os alunos com deficiências, transtornos globais ou superdotação e altas habilidades para o atendimento especializado</i></p>	<p>2025</p>	<p>LOA/2020 - 050 - MDE - 025 - Convênio-FNDE</p>			

Evidências:

**ALUNOS COM DEFICIÊNCIA POR ESCOLA**

---

Escola Municipal Elizeu de Oliveira **2**

Escola Técnica Agrícola João Alves dos Santos **1**

Escola Municipal Maria Andrade Carvalho **1**

Escola Municipal 30 de Agosto **5**

Escola Municipal Auta Almeida Melo (Pov.Boqueirão) **1**

Escola Municipal Professora Clara Meireles Teles **24**

Escola Municipal de Educação Infantil John Leno Cunha da Mota **2**

Escola Municipal Dom José Thomaz ( Povoado Rio das Pedras) **4**

Escola Municipal Dr. Florival Oliveira **4**

Escola Municipal Dr. João Alves Filho ( Pov. Agrovila) **1**

Escola Municipal Eliezer Antônio da Cunha **1**

Escola Municipal EpiphâniaSérgia da Silva **2**

Escola Municipal Genário Oliveira **5**

Escola Municipal Professora Hermelina da Costa Lima **6**

Escola Municipal Iana Monteiro de Carvalho **1**

Escola Municipal João Tavares da Mota ( Povoado Pé do Veado) **1**

Escola Municipal José Filadelfo Araújo **2**

Escola Municipal Luiz Floresta **1**

---

Escola Municipal Maria Climéria de Jesus **1**

Escola Municipal Profª Maria Faustina Barreto ( Bairro Queimadas) **8**

Escola Municipal Professora Neilde Pimentel Santos **10**

Escola Municipal Vera Cândida Costa Santana **13**

Escola Municipal Profº Gabriel Andrade ( Pov. Sobrado) **3**

Escola Municipal de Educação Infantil Jonh Leno Cunha da Mota **2**

Escola Municipal Professora Nivalda Lima Figueiredo **21**

Escola Municipal Professora Maria Elizete Santos **18**

Centro Educacional São Francisco de Assis **2**

Centro Educacional Vicente Machado **1**

Escola Municipal Etelvina Amália de Siqueira **1**

Escola Maria Madalena de Andrade ( João Gomes) **1**

Escola Municipal Professora Maria do Carmo Moura **1**

Escola Municipal Anita Carvalho **2**

**TOTAL DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA E LAUDO MATRICULADOS 2020 - TOTAL 151 alunos**

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO AEE**

## REUNIÃO COM MÃES

No dia 7 de fevereiro ocorreu uma reunião na Secretaria de Educação, a qual teve como objetivo comunicar as mães sobre a transferência das crianças com deficiência (Autismo, Deficiência Intelectual, Deficiências Múltiplas, Síndrome de Down) que estavam em atendimento no Núcleo AEE e passariam a ser assistidas nas SRM.

Com isso, foi necessário explicar o funcionamento do Núcleo e suas reais funções e objetivos. E, dessa forma, houve uma ampliação dos atendimentos das crianças com dificuldade/transtorno de aprendizagem.



No dia 25 de fevereiro houve uma reunião com os monitores, onde estavam presentes a equipe do AEE e as técnicas pedagógicas da SEDUC, na qual foi explanada a função dos mesmos. Desse modo, foi discutido que eles devem auxiliar o professor da sala regular nas atividades pedagógicas e cuidado do aluno, sugerir e orientar adaptações das atividades escolares e contribuir com o desenvolvimento desta criança.



No dia 13 de março aconteceu uma reunião com as professoras da Sala de Recursos Multifuncionais, que teve como pauta a elaboração do diário e esclarecimento sobre as crianças com deficiência que foram transferidas do Núcleo AEE para a SRM.

No dia 14 de maio a equipe do AEE se reuniu com a coordenadora do Núcleo do Atendimento Educacional Especializado (AEE) do município de Nossa Senhora do Socorro a fim de conhecer o funcionamento e a resolução do Núcleo.



No dia 16 de maio ocorreu uma reunião no Núcleo AEE com a equipe do Nasf, com o objetivo de conversar sobre os encaminhamentos das crianças com deficiência. Deste modo, a coordenadora do Nasf passou para todos o fluxograma e funcionamento do mesmo, o qual possui demanda de crianças com deficiência e além disso pacientes acamados e com sequelas neurológicas.



No dia 11 de abril a equipe do AEE realizou uma ação sobre a conscientização do bullying na escola. Na qual uma criança com deficiência sofria várias agressões verbais sobre suas particularidades, devido as suas limitações. Sendo assim, a pedido da mãe, fomos mostrar a importância do respeito e cuidados que devemos ter ao próximo, independente de suas diferenças.



A formação continuada dos professores da rede municipal de ensino é um momento de suma importância, visto que auxilia no processo de ensino-aprendizagem das crianças com deficiência, pois não há como incluí-las no ensino regular sem apoio especializado que ofereça aos professores orientação e assistência.

O objetivo do evento foi caracterizar o Transtorno do Espectro Autista, esclarecer sobre a importância da prevenção precoce no Autismo, além disso mostrar a necessidade da adaptação curricular para os alunos com autismo e orientar e dar sugestões de atividade para alunos com deficiência aos professores presentes.



A equipe multidisciplinar do AEE tem como objetivo realizar triagem com as crianças na escola, para avaliar a questão da produção de fala, aprendizagem e comportamento. Por fim, orientar os professores e contribuir no processo de ensino-aprendizagem do aluno. Diante disso, algumas visitas as unidades escolares foram realizadas.



**RODA DE CONVERSA**  
**AUTISMO E INCLUSÃO**  
**EDUCACIONAL**  
24/04 - 07:30 as 11:30 e 13:30 as 17:30  
AUDITÓRIO DA SEDUC ITABAIANA

PROGRAMAÇÃO  
PARA OS GESTORES, PROFESSORES, MONITORES E CONVIDADOS

**COFFE BREAK**

**COMPORTAMENTO E INTERVENÇÃO**  
POR MARGARETE PEREIRA PINTO  
PSICOLOGA CLINICA INFANTIL/ADOLESC./PSICOPEDAGOGA/FORMAÇÃO EM  
EDUCAÇÃO INCLUSIVA/ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)  
/FORMAÇÃO EM TERAPIA COMUNITÁRIA INTEGRATIVA.

**EXPERIÊNCIAS EDUCACIONAIS**  
POR NÉCLEA DANTAS DE CARVALHO  
PEDAGOGA E PSICOPEDAGOGA DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO  
ESPECIALIZADO DE SOCORRO SE

**A IMPORTÂNCIA DA LINGUAGEM NO TEA**  
POR FERNANDA SANTANA  
FONOAUDIOLOGA ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA E  
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

COM CERTIFICAÇÃO DE 08:00 H



"ENSINA-ME DE VÁRIAS MANEIRAS,  
POIS ASSIM SOU CAPAZ DE  
APRENDER."  
Cíntia Leão Silva



**Prefeitura Municipal de Itabaiana**  
**Secretaria de Educação**

VALMIR DOS SANTOS COSTA  
PREFEITO

ROSE MARY DAS CHAGAS MACHADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JANISSON DOS SANTOS  
ASSESSOR

MÉRCIA MARIA SANTOS FÉLIX  
COORDENADORA PEDAGÓGICA

LEILA MARGARIDA FONSECA  
COORDENADORA ADMINISTRATIVA

MARTHA JULIANA DA COSTA  
NASCIMENTO SOUZA  
COORDENADORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

IRIS BRAGA CALÓ OLIVEIRA  
(Fonoaudióloga)

JULIANA DOS SANTOS BARBOSA  
(Psicóloga)

CRISTIANE DA COSTA SANTOS  
(Psicopedagoga)

PATRÍCIA BARRETO (Assistente Social)  
**ESPECIALISTAS DO AEE**

CARLOS ALBERTO DE GÓIS

ELIANE VASCONCELOS OLIVEIRA

JAIR MARINHEIRO GONÇALVES

JOSIVALDA DA SILVA SANTOS PROFESSOR

MARIA APARECIDA TAVARES DA SILVA

MARIA VALDIRENE ASSUNÇÃO DOS SANTOS

PAULA FERNANDA CORREA ANDRADE  
CARVALHO

ROSILENE DOS SANTOS SOUZA

VALDILENE CORREA GOIS

**EQUIPE PEDAGÓGICA**

**CURSO DE FORMAÇÃO PARA  
MONITORES DE APOIO AO ALUNO  
COM DEFICIÊNCIA**

AUDITÓRIO DA SEDUC ITABAIANA/SE

Dia 19/11/2019  
08h às 12h e 13h às 17h

**INCLUSÃO &**

**RESPEITO &**

**EMPATIA**

Itabaiana/SE

"O esporte tem a capacidade de transformar pensamentos, quebrar paradigmas, educando os estudantes pelo movimento e interação social".

Diogo ~~Diedrich~~



**Prefeitura Municipal de Itabaiana**  
**Secretaria de Educação**

VALMIR DOS SANTOS COSTA  
PREFEITO

ROSE MARY DAS CHAGAS MACHADO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JANISSON DOS SANTOS  
ASSESSOR

MÉRCIA MARIA SANTOS FÉLIX  
COORDENADORA PEDAGÓGICA

LEILA MARGARIDA FONSECA  
COORDENADORA ADMINISTRATIVA

MARTHA JULIANA DA COSTA  
NASCIMENTO SOUZA  
COORDENADORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

IRIS BRAGA CALÓ OLIVEIRA  
(Fonoaudióloga)

JULLANA DOS SANTOS BARBOSA  
(Psicóloga)

CRISTIANE DA COSTA SANTOS  
(Psicopedagoga)

PATRÍCIA BARRETO (Assistente Social)  
**ESPECIALISTAS DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO**

**Direito ao  
Esporte: Sim,  
nós podemos!**





Meta executada no período (dado extraoficial)												
<b>Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental</b>												
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Executou estratégia?</b>	<b>Observações</b>							
5.1) Articular no Projeto Político Pedagógico das unidades de ensino, uma política de alfabetização que relacione os conteúdos e metodologias da Educação Infantil com as práticas de alfabetização defendidas no Pacto de Alfabetização na Idade Certa, de maneira a garantir alfabetização plena de todas as crianças	2025	LOA\2020-050-MDE-025 CONVÊNIO-FNDE										
5.2) Instituir uma política de acompanhamento do Sistema de Ensino, levando em consideração a política de alfabetização adotada pelo município, a fim de garantir a qualidade, avaliando as metodologias, materiais didáticos, estruturas físicas e valorização dos profissionais;	2025	LOA\2020-050-MDE-025 CONVÊNIO-FNDE										
5.3) Garantir que as novas práticas ou metodologias pedagógicas criadas pelos professores, estejam presentes em propostas pedagógicas do Sistema de Ensino certificadas pelo Conselho Municipal de Educação e apoiadas pela Secretaria Municipal de Educação;	2025	LOA\2020-050-MDE-025 CONVÊNIO-FNDE										
5.4) Garantir conferências públicas educacionais, em que as inovações metodológicas para alfabetização favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;	2025	LOA\2020-050-MDE-025 CONVÊNIO-FNDE										

5.5) O Projeto Político Pedagógico das unidades escolares deverá desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da Educação Especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, garantindo a construção coletiva do PPP e a participação da diversidade dos povos do campo;	2025	LOA\2020-050-MDE-025 CONVÊNIO-FNDE			
5.6) Estimular a formação inicial e continuada aos professores alfabetizadores, visando práticas de articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização;	2025	LOA\2020-050-MDE-025 CONVÊNIO-FNDE			

**Evidências: Avaliação de Fluência Municipal: Resultados (2019, referente aos 2º anos.**

**5% sem definição**

**22% sem leitura para definir perfil**

**37% Pré-leitor**

**28% iniciante**

**7% Fluente.**

## VI. Meta sobre a Educação Integral

**Meta (nº 06)** – Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.													
INDICADOR 6A	<i>Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral</i>										Prazo:	<b>(informe aqui o prazo do indicador)</b>	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista		17,2	17,98	18,76	19,54	20,32	21,1	21,88	22,66	23,44	24,22	25		
Meta executada no período (dado oficial)				3326	2266	1700								

Meta executada no período (dado extraoficial)					-31,8	-24,97							
<b>INDICADOR 6B</b>	<i>Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares</i>										Prazo:	<b>(informe aqui o prazo do indicador)</b>	Alcançou indicador?
	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
Meta prevista		68,1											
Meta executada no período (dado oficial)				49	19	26							
Meta executada no período (dado extraoficial)					-61,22	36,84							
<b>Meta</b>	<b>6</b>	<i>Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.</i>											
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>		<b>Status</b>	<b>Executou estratégia?</b>	<b>Observações</b>							
<i>6.1) Garantir o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo</i>	2025	LOA/2020 - 050 - MDE - 025 - Convênio-FNDE											

6.2) Garantir que as atividades nas áreas culturais e esportivas, sejam desenvolvidas por profissionais nas respectivas áreas.	2025	LOA/2020 - 050 - MDE - 025 - Convênio-FNDE			
6.3) Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social até o sexto ano de vigência do plano	2025	LOA/2020 - 050 - MDE - 025 - Convênio-FNDE			
6.4) Criar escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando as peculiaridades locais	2025	LOA/2020 - 050 - MDE - 025 - Convênio-FNDE			
6.5) Estabelecer um calendário de reestruturação das escolas públicas municipais como instalações de quadras poliesportivas, laboratórios, espaços para atividades culturais, biblioteca, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros, laboratórios, inclusive de informática e outros equipamentos, a partir da demanda identificada no diagnóstico da rede municipal, levando em consideração o crescimento da matrícula de cada	2025	LOA/2020 - 050 - MDE - 025 - Convênio-FNDE			

<i>localidade, a partir de 2016 até o final da vigência do plano, com recursos próprios e da União</i>					
<i>6.6) Fomentar no primeiro ano de vigência deste Plano Municipal de Educação uma política de construção de espaços educativos, culturais e esportivos em articulação com a escola</i>	2025	LOA/2020- 050 - MDE - 025 - Convênio-FNDE			
<i>6.7) Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos, das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.</i>	2025	LOA/2020 - 050 - MDE - 025 - Convênio-FNDE			

<i>6.8) Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas</i>	2025	LOA/2020 - 050 - MDE - 025 - Convênio-FNDE			
<i>6.9) Garantir que os Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares tratem o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivos e culturais</i>	2025	LOA/2020 - 050 - MDE - 025 - Convênio-FNDE			

---

Relatório de atividades executadas em 2020.

Relatório sobre o Projeto: O Mundo com Menos Agrotóxicos

Uma iniciativa da Secretaria Municipal de Educação de Itabaiana/Se em parceria com as Secretarias Municipais de Agricultura, Saúde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Social, juntamente com a UFS, EMDAGRO, ARDASE e CPAC, com o intuito de promover junto aos alunos filhos de agricultores e ao homem do campo, incentivo ao uso adequado de agrotóxicos nas lavouras do nosso município.

Para tanto, foram realizadas palestras de cunho ambiental como medida de divulgação de atitudes sustentáveis, em algumas unidades de ensino, conforme tabela abaixo:

<b>DATAS</b>	<b>ESCOLAS</b>	<b>HORÁRIO</b>
22/07 (manhã) Segunda-feira	Centros Educacionais Judite Dantas de Andrade e São Francisco de Assis	08:30 as 90:30
22/07 (manhã) Segunda-feira	E. M. Profª. Neilde Pimentel	10:00 as 11:00
22/07 (tarde) Segunda-feira	E. M. Elizeu de Oliveira	15:00 as 16:00

23/07 (Manhã) Terça-feira	E. M. Vera Cândida Costa Santana	8:30 as 9:30
23/07 (Manhã) Terça-feira	E. M. Maria Irene Tavares	10:00 as 11:00
24/07 (Manhã) Quarta-feira	E. M. Prof <sup>ª</sup> . Nivalda Lima Figueiredo	8:30 as 9:30
24/07 (Manhã) quarta-feira	E. M.Prof <sup>ª</sup> . Hermelina da Costa Lima	10:00 as 11:00
24/07 (tarde) Quarta-feira	E. M. Prof. <sup>a</sup> Clara Meireles Teles	13:30 as 14:30
24/07 (tarde) Quarta-feira	E. M. Prof <sup>ª</sup> . Maria Faustina Barreto	15:00 as 16:00
25/07 (Manhã) Quinta-Feira	E. M. José Domingos Professor	10:00 as 11:00
25/07 (Tarde) Quinta-Feira	E. M. Anailde Santos de Jesus	13:30 as 14:30
25/07 (Tarde) Quinta-Feira	E. M. Florival de Oliveira	15:00 as 16:00
26/07 (Manhã) Sexta-Feira	E. M. Luiz Floresta	8:30 as 9:30
26/07 (Manhã) Sexta-Feira	E. M. João Alves Filho	10:00 as 11:00

A presente temática a ser trabalhada nas escolas municipais, no ano de 2019 é o uso adequado de agrotóxico na produção agropecuária e a coleta seletiva, que visam melhorias ambientais. Ambas cruciais nos dias atuais devido ao incremento de insumos agrícolas liberados no mercado para o controle de

---

pragas e também em decorrência da disseminação de doenças, não só aos consumidores direto desses insumos, e aos consumidores de produtos resultantes dessa produtividade química. Pretende-se estimular a promoção de educação ambiental com foco no uso consciente de insumos químico no campo e na coleta seletiva, a fim de desenvolver formas de estímulo ao desenvolvimento de educação sustentável, que promova sustentabilidade ambiental através da reutilização ou do direcionamento dos resíduos sólidos para o uso sustentável.

A utilização de insumos químicos é algo extremamente problemático no município de Itabaiana/SE, haja vista as implicações que os mesmos têm trazido à natureza, no sentido de poluição desordenada do solo e de nossos lençóis freáticos. A implementação da ação ambiental levou-nos ao estabelecimento de alianças entre instituições de educação básica, Conselho do Meio Ambiente, Consórcio Público do Agreste Central e Secretarias Municipais, além de parcerias com a Universidade Federal de Sergipe, EMDAGRO e ARDASE.

A culminância do projeto, o Mundo Com Menos Agrotóxico foi realizada em 22 de agosto de 2019, das 8h às 13h, na Escola Municipal Professora Anilde Santos de Jesus, localizada no povoado Cajuíba II. Através das parcerias foi montado uma estrutura que permitiu prestação de serviço aos alunos e agricultores, como aferição de pressão arterial, vacinação, teste de glicemia pela secretaria de saúde, corte de cabelo e aula de artesanato pela a secretaria de desenvolvimento social, palestra sobre a importância no uso adequado de agrotóxico pela EMDAGRO e CPAC , presença do ônibus da ciência da UFS, apresentação com fantoches, feita pela Secretaria de Meio Ambiente, balcão de tirar dúvidas com um agrônomo da Secretaria de Agricultura. Além da participação dos alunos da Escola Municipal profª Anilde Santos de Jesus e Escola Municipal Maria Vieira de Mendonça com apresentações culturais sobre o tema

## VII. Meta sobre o Aprendizado Adequado na Idade Certa

**Meta (7) –Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.**

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.													
INDICADOR 7A	<i>Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental</i>										Prazo :	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista		3,9		4,6		5,3		6						
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)														

		<i>Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental</i>									Prazo :	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcanceu indicador?	
INDICADOR 7B		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			2,5		3,5		4,5		5,5					
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)														
<b>Meta</b>	<b>7</b>	<i>Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB</i>												
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>			<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>			<b>Status</b>	<b>Executou estratégia?</b>	<b>Observações</b>					
7.1) Promover até o final de 2015 uma conferência municipal com a participação do Conselho Municipal, instituições de Ensino Superior pública, Secretaria de Educação e Unidades de Ensino para debater e construir um currículo de Educação Básica para o município de Itabaiana			2025	LOA 2020										

7.2) Assegurar que:					
<i>a) Na vigência deste Plano Municipal de Educação, 70% dos estudantes do Ensino Fundamental tenham conseguido superar em 100% analfabetismo funcional.</i>	2025	LOA/2020-050-MDE-025-CONVÊNIO			
<i>b) No final de ano de vigência deste PME, 70% dos estudantes matriculados, com frequência regular, na educação de Jovens e Adultos tenham conseguido superar em 80% o analfabetismo funcional</i>	2025	LOA/2020-050-MDE-025-CONVÊNIO			
<i>7.3) Constituir, em colaboração com o Conselho Municipal de Educação, a Universidade Federal de Sergipe, o Município e Representação do SINTESE, uma normatização de avaliação do sistema municipal de Ensino em toda a Educação Básica levando em consideração o perfil do alunado e do corpo de profissionais de educação, nas condições disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino, objetivando a superação das dificuldades da educação Básica encontradas no município</i>	2025	LOA/2020-050-MDE-025-CONVÊNIO			

<p>7.4) Induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática</p>	2025	LOA/2020-050-MDE-025-CONVÊNIO			
<p>7.5) Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar</p>	2025	LOA/2020-050-MDE-025-CONVÊNIO			
<p>7.6) Associar junto com a Secretaria de Educação uma assistência técnica financeira e Pedagógica para as unidades de ensino que apresentarem um IDEB</p>	2025	LOA/2020-050-MDE-025-CONVÊNIO			

<i>abaixo do projetado</i>				
<i>7.7) Fortalecer o Projeto Político Pedagógico de maneira que os instrumentos de avaliação de qualidade do Ensino Fundamental e Médio, das redes públicas e privadas sirvam como parâmetro de averiguação da qualidade do ensino, levando em consideração a estrutura física a proposta pedagógica e a política de formação continuada oferecida pela rede de ensino</i>	2025	LOA/2020-050-MDE-025-CONVÊNIO		
<i>7.8) Desenvolver por meio do Conselho Municipal de Educação, indicadores específicos de avaliação da qualidade da Educação Especial bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos</i>	2025	LOA/2020-050-MDE-025-CONVÊNIO		
<i>7.9) Orientar uma política educacional das redes de ensino, que busquem fortalecer o Projeto Político Pedagógico das unidades escolares de maneira que as metas do IDEB sejam alcançadas garantindo a equidade da aprendizagem até o último ano de vigência do PME</i>	2025	LOA/2020-050-MDE-025-CONVÊNIO		

<p>7.10) Incentivar em toda Educação Básica uma política educacional que leve em consideração a leitura a Ciência e a Matemática de maneira que os alunos melhorem seu desempenho consolidados no Projeto Político Pedagógico afim de que os resultados do Programa Internacional de Avaliação – PISA sejam melhorados</p>	2025	LOA/2020-050-MDE-025-CONVÊNIO			
<p>7.11) O município deverá garantir uma política de acompanhamento de aprendizagem dos alunos em toda a Educação Básica afim de melhorar o fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos valorizando e incentivando a utilização de recursos educacionais consolidadas nas propostas pedagógica de todas as unidades escolares</p>	2025	LOA/2020-050-MDE-025-CONVÊNIO			
<p>7.12) Garantir transporte gratuito para todos(as) os (as) estudantes do campo na faixa etária de educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integrada frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação</p>	2025	LOA/2020-050-MDE-025-CONVÊNIO			

<p><i>da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local</i></p>					
<p><i>7.13) Consolidar uma Política de Educação para a população do campo, levando em conta suas especificidades locais promovendo a relação entre a escola e o campo</i></p>	2025	LOA/2020-050-MDE-025-CONVÊNIO			
<p><i>7.14) Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso a rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) e professor nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação</i></p>	2025	LOA/2020-050-MDE-025-CONVÊNIO			

7.15)Garantir junto a Secretaria de Educação a gestão democrática nas escolas de maneira que os recursos financeiros sejam aplicados de acordo com o planejamento da comunidade escolar ampliando a transferências dos repasses direto na escola	2025	LOA/2020-050-MDE-025-CONVÊNIO			
7.16)Garantir aos alunos que participam de programas de transferência de renda apoio em todas as etapas da Educação Básica como: material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, tendo as Secretarias de Ação Social e Saúde como parceiras na manutenção dessas crianças;	2025	LOA/2020-050-MDE-025-CONVÊNIO			
7.17) Garantir em regime de colaboração entre União, Estado e Município que todas as unidades de ensino em especial do campo tenham acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário, manejo dos resíduos sólidos e bens culturais e artísticos e equipamentos de laboratório de ciências e acessibilidades para às pessoas com deficiência	2025	LOA/2020-050-MDE-025-CONVÊNIO			

7.18) <i>Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais</i>	2025	LOA/2020-050-MDE-025-CONVÊNIO			
7.19) <i>Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implantar e/ou implementar as condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet</i>	2025	LOA/2020-050-MDE-025-CONVÊNIO			
7.20) <i>O município no prazo de dois anos, a partir da vigência desta lei, definirá padrões mínimos de qualidade para toda a Educação Básica, levando em consideração a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos; assim como a concepção e metodologias de trabalho garantidos no Projeto Político Pedagógico das unidades de ensino</i>	2025	LOA/2020-050-MDE-025-CONVÊNIO			

7.21) <i>Garantir em regime de colaboração entre a União, estado e município programas de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da Secretaria de Educação e das unidades de ensino, bem como aos professores, em áreas como informática e gestão escolar</i>	2025	LOA/2020-050-MDE-025-CONVÊNIO			
7.22) <i>Garantir que a violência escolar, doméstica e sexual sejam temas debatidos nas unidades de ensino, junto com toda a comunidade afim de garantir a construção de um Projeto Político Pedagógico que promova a construção da Cultura de Paz e do respeito às diferenças</i>	2025	LOA/2020-050-MDE-025-CONVÊNIO			
7.23) <i>Garantir que a Secretaria de Educação junto com as unidades de ensino, construam junto à comunidade uma proposta pedagógica que inclua e integre jovens e adultos em regime de liberdade assistida em situação de rua, assegurando sua permanência na escola conforme os princípios da lei 8.069, de 13 de julho de 1990-Estatuto da Criança e do Adolescentes; dando direito á escola de contar com a colaboração da Secretaria de Segurança Pública, Assistência</i>	2025	LOA/2020-050-MDE-025-CONVÊNIO			

<i>social e saúde, no sentido de monitorar através de relatórios a frequência, o comportamento com base no regimento escolar</i>					
<i>7.24) Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, com a participação dos conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil</i>	2025	LOA/2020-050-MDE-025-CONVÊNIO			

<p>7.25) Consolidar uma Política Educacional no Campo em que as tradições e a identidade do homem do campo sejam respeitadas, assim como a educação de populações itinerantes, articulando o ambiente escolar com as comunidades para que possam construir um Projeto Político Pedagógico em que a organização pedagógica e a gestão educacional garanta a oferta da língua bilíngüe em toda a Educação Básica assim como a aquisição de equipamentos e a oferta de programas de formação inicial e continuada de profissionais da educação</p>	2025	LOA/2020-050-MDE-025-CONVÊNIO			
<p>7.26) Desenvolver uma proposta curricular para a escola do campo levando em consideração a construção do Projeto Político Pedagógico das unidades de ensino</p>	2025	LOA/2020-050-MDE-025-CONVÊNIO			
<p>7.27) Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais</p>	2025	LOA/2020-050-MDE-025-CONVÊNIO			

7.28) <i>Promover a articulação entre os programas de transferência de renda com a política de educação integral levando em consideração o apoio das Secretarias de Saúde, Ação Social e Esporte de maneira a garantir a permanência do aluno e a qualidade do atendimento</i>	2025	LOA/2020-050-MDE-025-CONVÊNIO			
7.29) <i>A Secretaria de Educação do município em parceria com a Secretaria de Saúde deverá construir uma política educacional que contemple a prevenção, promoção e atenção a saúde atendendo a todos os alunos da Educação Básica em particular os que integram a rede pública. Sendo os Projetos Políticos Pedagógicos das unidades de ensino, o ponto de partida para consolidação dessa política</i>	2025	LOA/2020-050-MDE-025-CONVÊNIO			
7.30) <i>Estabelecer e garantir a partir de 2016 uma política de apoio à prevenção e atendimento à saúde, integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, usando a articulação entre a Secretaria de Saúde e Ação Social, de maneira a garantir a melhoria da qualidade educacional do município</i>	2025	LOA/2020-050-MDE-025-CONVÊNIO			

7.31) <i>Garantir articulação entre a Secretaria de Educação e o Conselho Municipal, afim de acompanhar e avaliar as políticas públicas adotadas no município, levando em consideração a estrutura física da escola, proposta pedagógica de maneira a garantir a qualidade da educação básica.</i>	2025	LOA/2020-050-MDE-025-CONVÊNIO			
7.32) <i>Promover uma política de formação para professores, bibliotecários e agente de comunidade para atuar como mediadores da leitura, segundo as Diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem</i>	2025	LOA/2020-050-MDE-025-CONVÊNIO			
7.33) <i>Instituir no município um programa de Formação Continuada, por meio da Secretaria de Educação e da Secretaria de Cultura para professores e alunos de maneira a resgatar a memória cultural e histórica do município e do estado</i>	2025	LOA/2020-050-MDE-025-CONVÊNIO			
7.34) <i>Fortalecer o Projeto Político Pedagógico das unidades de ensino de maneira a garantir melhores desempenho do IDEB</i>	2025	LOA/2020-050-MDE-025-CONVÊNIO			

<i>7.35) A Comissão Permanente de gestão de carreira deverá no prazo do segundo ano vigente do PME planejar e elaborar uma política de reestruturação e reordenamento do sistema de ensino garantindo prioritariamente a manutenção dos estudantes nas escolas do campo atendendo as especificidades culturais, sociais e econômicas do homem do campo</i>	2025	LOA/2020-050-MDE-025-CONVÊNIO			
<i>7.36) Fomentar com o sistema judiciário diálogo entre a secretaria de educação e as unidades escolares critérios para o acompanhamento de apenados para o cumprimento de penas alternativas nas unidades escolares</i>	2025	LOA/2020-050-MDE-025-CONVÊNIO			
<i>7.37) Buscar parcerias com as instituições de ensino superior públicas a fim de garantir cursos de informática para professores e alunos através de programas e projetos de extensão, cursos de pós-graduação</i>	2025	LOA/2020-050-MDE-025-CONVÊNIO			

### IDEB - Resultados e Metas

Município: ITABAIANA

UF : SE

Rede de ensino: Municipal

Série / Ano: 4ª série/5º ano

Nome da Escola : Todas

Escola †	Ideb Observado				Metas Projetadas			
	2011 †	2013 †	2015 †	2017 †	2011 †	2013 †	2015 †	2017 †
ESC MUL JOSE FILADELFO ARAUJO	3.0	3.6	4.0	2.9	4.5	4.8	5.1	5.3
ESC MUL PROFÂª ANAILDE SANTOS DE JESUS			4.8	5.5	4.1	4.4	4.7	5.0
ESC MUL PROFÂª MARIA FAUSTINA BARRETO	2.9	3.2	3.3	4.3	3.1	3.4	3.7	4.0
ESC MUL PROFÂª MARIA VIEIRA DE MENDONCA	3.4	2.8		3.9		3.7	4.0	4.3
ESCOLA MUL PROF CLARA MEIRELES TELES	4.2	4.2	4.1	4.5	4.3	4.6	4.9	5.2
ESCOLA MUL PROFÂª HERMELINA DA COSTA LIMA	3.5	2.9	4.1	3.2	3.1	3.4	3.7	4.0
ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSE THOMAZ	3.4	3.9	4.2	4.8	3.6	3.9	4.2	4.5
ESCOLA MUNICIPAL DR FLORIVAL DE OLIVEIRA	3.5	2.8		4.4	3.0	3.3	3.6	3.9
ESCOLA MUNICIPAL DR JOAO ALVES FILHO				3.4	3.4	3.6	3.9	4.2
ESCOLA MUNICIPAL ELIZEU DE OLIVEIRA	4.0	3.2	4.1	3.9	3.6	3.8	4.1	4.4
ESCOLA MUNICIPAL GENARIO OLIVEIRA				*				
ESCOLA MUNICIPAL IANA MONTEIRO DE CARVALHO			4.5	4.4				4.8
ESCOLA MUNICIPAL IZABEL ESTEVES DE FREITAS				**	4.0	4.3	4.6	4.9
ESCOLA MUNICIPAL JOSE DOMINGOS PROFESSOR	3.3	3.4		5.1		3.5	3.8	4.1
ESCOLA MUNICIPAL LUIZ FLORESTA	3.4		4.1	5.0	4.2	4.5	4.8	5.1
ESCOLA MUNICIPAL MARIA IRENE TAVARES	2.8	2.7	3.9	3.9	3.1	3.4	3.6	4.0
ESCOLA MUNICIPAL PROF MARIA ELIZETE SANTOS	2.2		2.6	3.2	3.0	3.3	3.6	3.9
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DO CARMO	2.8	3.0		*	3.1	3.4	3.7	4.0

MOURA								
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NEILDE PIMENTEL SANTOS	3.8	3.8	4.6	*	3.5	3.8	4.0	4.3
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NIVALDA LIMA FIGUEIREDO	3.3	3.6	4.2	4.9	3.5	3.8	4.1	4.4
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VERA CANDIDA COSTA SANTANA				6.2				
ESCOLA MUNICIPAL VICE GOV BENEDITO FIGUEIREDO	2.8	2.7	3.7	3.9	3.3	3.6	3.9	4.2
ESCOLA MUNICIPAL 30 DE AGOSTO	2.7		4.3	4.6	3.6	3.9	4.2	4.5

**Obs:**

\* Número de participantes no SAEB insuficiente para que os resultados sejam divulgados.

\*\* Sem média no SAEB 2017: Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.

Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.

Escola †	Ideb Observado				Metas Projetadas			
	2011 †	2013 †	2015 †	2017 †	2011 †	2013 †	2015 †	2017 †
ESC MUL JOSE FILADELFO ARAUJO				*				
ESC MUL PROFÂª ANAILDE SANTOS DE JESUS		2.6		4.0	3.1	3.6	3.9	4.2
ESC MUL PROFÂª MARIA FAUSTINA BARRETO	3.4	2.0	3.6	3.1	3.0	3.3	3.6	3.9
ESC MUL PROFÂª MARIA VIEIRA DE MENDONCA			3.2	3.2				3.5
ESCOLA MUL PROF CLARA MEIRELES TELES				4.4				
ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSE THOMAZ	4.2	3.7	3.9	4.6	4.2	4.5	4.8	5.1
ESCOLA MUNICIPAL ELIZEU DE OLIVEIRA	3.6	3.0	3.6	3.5	3.5	3.9	4.2	4.5
ESCOLA MUNICIPAL LUIZ FLORESTA			4.6	*				4.9
ESCOLA MUNICIPAL MARIA IRENE TAVARES				2.5	2.9	3.4	3.8	4.0
ESCOLA MUNICIPAL PROF MARIA ELIZETE SANTOS				*				
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NEILDE PIMENTEL SANTOS	3.7	3.5	2.8	*		3.9	4.2	4.4
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NIVALDA LIMA FIGUEIREDO	2.8	2.9	3.1	*	3.7	4.1	4.4	4.7
ESCOLA MUNICIPAL VICE GOV BENEDITO FIGUEIREDO	3.2	3.1	2.8	*	3.0	3.5	3.9	4.1
ESCOLA TECNICA AGRICOLA PREFEITO JOAO ALVES SANTOS			4.3	3.7				4.6

\* Número de participantes no SAEB insuficiente para que os resultados sejam divulgados.

\*\* Sem média no SAEB 2017: Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.

Município ↕	Ideb Observado				Metas Projetadas			
	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕
Itabaiana	3.4	3.6	4.2	4.4	3.4	3.7	4.0	4.3

8ª série / 9º  
ano

Município ↕	Ideb Observado				Metas Projetadas			
	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕
Itabaiana	3.4	3.0	3.4	3.7	3.4	3.8	4.1	4.4

### IDEB

A meta determina fomentar a qualidade da Educação Básica de modo a atingir as médias nacionais estabelecidas para cada etapa do ensino no índice de desenvolvimento da Educação Básica.

Apontam melhoria nos anos iniciais e estagnação na proficiência, o que evidencia a dificuldade de alcançar a média prevista para os anos do Ensino Fundamental.

---

Desde a implementação do PME que a equipe técnica pedagógica, vem se organizando para desenvolver ações coerentes com o atendimento das estratégias propostas pela referida meta. Projetos e programas educacionais desenvolvidos em regime de colaboração entre a União, Estado e Municípios têm contribuído diretamente para o atendimento das estratégias juntamente com o plano de trabalho elaborado pela equipe técnica desta secretaria.

➤ **Apresentação dos Programas**

**1- O Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE)** é um conjunto de estratégias que tem o propósito de concorrer para a melhoria do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). Durante todo o ano de 2016 trabalhamos com planejamentos elaborações dos planos de ação dos referidos programas.

**2- O Programa PDDE Interativo** é a ferramenta de planejamento da gestão escolar disponível para todas as escolas públicas. Ele foi desenvolvido pelo Ministério da Educação em parceria com as secretarias estaduais e municipais e sua principal característica é a natureza autoinstrucional e interativa de cada tela. Ou seja, além das escolas e secretarias não precisarem mais realizar informações presenciais para conhecer a metodologia e utilizar o sistema, este interage permanentemente com o usuário, estimulando a reflexão sobre os temas abordados.

**3- O Programa Escola do Campo** tem por objetivo promover a melhoria da qualidade do ensino nestas escolas, por meio do repasse de recursos para garantir a manutenção, conservação, reparos ou pequenas ampliações em suas instalações, bem como a aquisição de mobiliário escolar, para tais ações são destinados recursos de capital e custeio.

**4- O Programa Escola da Terra** é uma das ações do PRONACAMPO, Programa lançado pelo Governo Federal em 20 de março de 2012, Portaria nº 86 de 02 de fevereiro de 2013, que define ações específicas de apoio quanto à efetivação do direito à educação dos povos do campo e quilombola, considerando as reivindicações históricas oriundas dessas populações.

**5- O Programa Novo Mais Educação**, criado pela Portaria MEC nº 1.144/2016 e regido pela Resolução FNDE nº 5/2016, é uma estratégia do Ministério da Educação que tem como objetivo melhorar a aprendizagem em língua portuguesa e matemática no ensino fundamental, por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes.

**6- Programa Saúde na Escola (PSE)** instituído pelo decreto presidencial nº 6.286/2007, surgiu como uma política intersetorial entre os ministérios da saúde e da educação, na perspectiva da atenção integral (Prevenção, promoção e atenção) à saúde de crianças, adolescentes e jovens do ensino público básico, no âmbito das escolas e unidades básicas de saúde realizadas pelas equipes de saúde e educação de forma integrada.

#### **AÇÕES E EVIDÊNCIAS PARA ATINGIR META 7**

A meta determina fomentar a qualidade da Educação Básica de modo a atingir as médias nacionais estabelecidas para cada etapa do ensino no índice de desenvolvimento da Educação Básica. (Últimos dados divulgados).

Apontam melhoria nos anos iniciais e estagnação na proficiência, o que evidencia a dificuldade de alcançar a média prevista para os anos do Ensino Fundamental. Mesmo diante das inúmeras dificuldades, a equipe técnica desta secretaria vem realizando vinte e cinco ações estratégicas de dezenove das trinta e quatro estratégias propostas pela meta em análise.

Em cumprimento a **estratégia 7.1**, o setor pedagógico desta Secretaria em parceria com a Secretaria Estadual de Educação (SEDUC) está elaborando o currículo da educação básica para o município de Itabaiana, segundo as normas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Para cumprir a **estratégia 7.2**, foram implantados os programas Novo Mais Educação, Mais Alfabetização e AABB Comunidade. Através do programa Mais Alfabetização, que tem como objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, com o auxílio de um assistente em sala de aula. **O ano de 2019, devido aos problemas ocorridos, com o atraso do repasse dos recursos pelo governo federal, o PMALFA não pode ser executado, uma vez que, os recursos e chegaram em meados do segundo semestre e para a contratação do assistente é necessário a execução de um Processo Seletivo Simplificado, não houve tempo hábil para a execução do PSS e inserir os assistentes em sala, ficando assim os recursos recebidos, reprogramados para o ano de 2020.** Para o atendimento desta estratégia, o município ofertou vagas na modalidade de Educação para Jovens e Adultos, abrindo turmas no turno diurno tanto nas escolas situadas na zona urbana quanto na zona rural, totalizando 295 alunos matriculados em 2020, como é possível observar na tabela:

ESCOLA	Alunos
Escola Mul. Luiz Floresta	29
Escola Mul. Dom José Thomaz	26

Esc. Mul.Vice-Gov. Benedito Figueire	110
Esc. Mul. Maria do Carmo Moura	50
Escola Mul. Elizeu de Oliveira	21
Esc. Mul. Prof. <sup>a</sup> M <sup>a</sup> Faustina Barreto	11
Escola Mul. Maria Irene Tavares	19
Escola Mul. Prof. <sup>a</sup> Anailde Santos de Jesus	29

Em relação a **estratégia 7.3**, foi iniciado o processo a partir da regulamentação dos PPPs e dos Regimentos Internos de todas as unidades de ensino e deverá ser concluído a partir da regulamentação do currículo sergipano, com base nas normativas da BNCC. Em cumprimento a essa estratégia, o setor pedagógico desta Secretaria em parceria com a Secretaria Estadual de Educação (SEDUC) está elaborando o currículo da educação básica para o município de Itabaiana, segundo as normas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Em atendimento a **estratégia 7.4**, o município realizou auto avaliação da qualidade das instituições de educação infantil. Durante o Mês de junho de 2019, a coordenação de Educação Infantil desta secretaria, realizou a Avaliação da Qualidade da Educação Infantil (Indique Mec), o processo aconteceu de forma participativa e aberto a toda comunidade. Os aspectos foram avaliados com base em 7 dimensões: 1- Planejamento Institucional; 2- Multiplicidade de experiências e linguagens; 3-interações; 4- promoção de saúde; 5-espços, materiais e mobiliários; 6-formação e condições de trabalho das professoras e demais profissionais; e 7- cooperação e troca com as famílias e participação na rede de proteção social. Além disso, a equipe pedagógica desta secretaria desenvolveu quadros de rendimentos individual e coletivos dos alunos por análise das turmas, bem como, o resultado do IDEB que serviu como parâmetro para a análise dos resultados apresentados pelas escolas.

Em atendimento a **estratégia 7.5**, o município por meio do PAR 2018 – 2020, fez a solicitação de projetos de formação, além de materiais didáticos-pedagógicos que dão subsídios a este processo de formação via SIMEC/PAR, contudo, o FNDE ainda não sinalizou a liberação desses projetos.

Para o atendimento da **estratégia 7.7**, A Secretaria Municipal de Educação promoveu encontros mensais com os diretores e coordenadores para orientar e corrigir os Projetos Políticos Pedagógicos, conforme normas da BNCC e do Currículo Sergipano. Essa meta também trata da Educação Especial, que foi continuada pelo Núcleo de atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais, matriculados nas unidades de ensino, como também curso de

---

formação continuada em Educação Especial. O Núcleo de Apoio ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) é constituído por uma equipe técnica multidisciplinar do AEE, Psicopedagogo, Psicólogo, Assistente social e Fonoaudiólogo, que acompanham os alunos já diagnosticados com alguma especificidade. Ao passo que esse laudo decorre do atendimento prioritário da Secretaria de Saúde.

A **estratégia 7.9** faz referência ao fortalecimento dos PPPs das escolas para a melhoria da qualidade do ensino e consequentemente elevação do IDEB do nosso município. O Município de Itabaiana, através de sua secretaria, tem orientado a construção e revisão dos Projetos Políticos Pedagógicos das 56 unidades escolares municipais.

Para o atendimento da **estratégia 7.10** que propõe “Incentivar em toda Educação Básica uma política educacional que leve em consideração a leitura a Ciência e a Matemática de maneira que os alunos melhorem seu desempenho...”, a secretaria de Educação em parceria com a UFS promoveu encontros de formação continuada para os professores das áreas de português em 2016 e matemática em 2017, como descrito no relatório do anexo-05 “Curso para a Prova Brasil-Matemática, realizado no dia 21 de julho de 2017 para os professores de matemática do 9ºano do ensino fundamental. O encontro aconteceu na Secretaria de Educação no horário Vespertino, sendo ministrado pelos professores da UFS Samuel e Rafael. Os professores se apresentaram e falaram da importância de se trabalhar com a temática da Prova Brasil. A coordenadora Janete explicou sobre a proposta do curso. A Prova Brasil não avalia individualmente e sim a avaliação é feita de um grupo de alunos. O IDEB, combina dois indicadores, rendimento escolar (taxa de aprovação) e desempenho dos estudantes...”

Na **estratégia 7.11** “O município deverá incentivar uma política de acompanhamento de aprendizagem dos alunos em toda a Educação Básica afim de melhorar o fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos...”. A equipe técnica pedagógica da Secretaria de Educação aplicou instrumentais de acompanhamento de aprendizagem e rendimento escolar, entre eles: quadro de rendimento escolar; quadro de levantamento de distorção idade/série (EJA); projeto de monitoramento das turmas do 3º ano do ensino fundamental, além de cumprir um calendário de visitas nas unidades de ensino pela equipe técnica pedagógica desta secretaria, a fim de acompanhar e orientar o trabalho pedagógico das equipes.

A **estratégia 7.12**, visa “Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes do campo na faixa etária de educação escolar obrigatória...”. Para o atendimento desta estratégia o município disponibiliza transporte escolar certificado pelo IMETRO. No ano de 2019, o município recebeu dois ônibus Caminho da Escola, via Simec/Par, com essa Certificação. Logo, o município passou a disponibilizar sete ônibus de recursos próprios, sendo três com

acessibilidade. Existem 39 ônibus locados que transporta alunos da zona rural e 18 topiks locadas para transportar professores também da zona rural. Atende uma demanda de 3.400 alunos. O município disponibiliza transporte escolar certificado pelo IMETRO.



A **estratégia 7.13** propõe “Consolidar uma Política de Educação para a população do campo, levando em conta suas especificidades locais promovendo a relação entre a escola e o campo;” Para o atendimento desta estratégia a equipe técnica da Secretaria de Educação em parceria com o Conselho Municipal de Educação, têm se empenhado na elaboração de uma proposta curricular que atenda as especificidades da educação do campo que será concluída no início do próximo ano, antes de ser iniciado o ano letivo de 2018. O Conselho Municipal de Educação já aprovou e publicou a resolução nº xxx. Também foi realizado um curso de formação continuada para Educação do Campo em 2016, descrita no relatório do anexo-10, “A UFS em parceria com a Secretaria Municipal de Educação do Município, ofereceu no ano de 2016, um curso de formação continuada (Educação do Campo), o mesmo teve duração de 80 horas distribuídas em quatro encontros. Os encontros aconteceram no mini auditório da UFS com as presenças de 31 professores da rede que lecionam na zona rural. O primeiro encontro aconteceu no dia no dia 04 de abril e o ultimo no dia 19 de dezembro. A formação é considerada uma extensão para o aperfeiçoamento dos conhecimentos relacionados à Educação do Campo”.



A **estratégia 7.16**, visa “Garantir aos alunos que participam de programas de transferência de renda apoio em todas as etapas da Educação Básica...”, para tal a Secretaria de Educação mantém ações em parceria com as Secretarias de Saúde e Desenvolvimento Social, através dos programas: Saúde na Escola (PSE); AABB Comunidade e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ações descritas nos relatórios em anexo-11(Relatório do SCFV) “O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV é resultante do reordenamento disposto na Resolução CIT nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, que unificou os Programas de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Projovem Adolescente e Programa de atendimento em Grupos para Pessoa Idosa e Especiais. Trata-se de um Serviço socioassistencial e socioeducativo, em que se propõe prestar apoio efetivo prestado à família, através da inclusão em

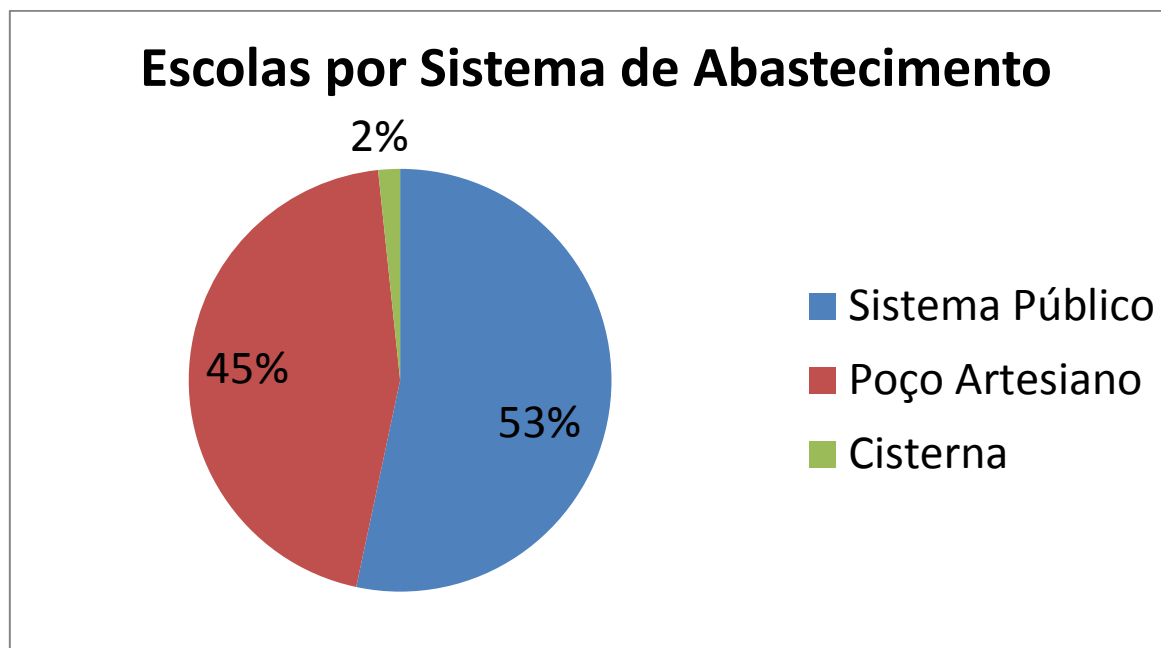
---

programas de transferência de renda e na rede de serviços para acessar os direitos básicos de cidadania. Para o acompanhamento e desenvolvimento das atividades com os grupos existe duas técnicas de referência uma em cada CRAS, orientadores sociais e oficinairos responsáveis por diferentes atividades e as mesmas devem estar direcionadas em torno de temas transversais, são estes: Direitos Humanos e Socioassistenciais, Meio Ambiente, Saúde, Esporte e Lazer, Cultura e Trabalho. O Serviço de Convivência é ofertado no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e nos Centros de Convivência (espaços doados, alugados e em parceria com a Secretaria de Educação) em funcionamento nos turnos: Matutino, Vespertino e Noturno a depender da localidade e faixa etária. Atualmente temos os coletivos da área urbana: Bairro Centro (Associação Atlética de Itabaiana), Bairro Marianga (Escola Municipal Professora Neilde Pimentel Santos), Bairro Miguel Teles de Mendonça (Escola Municipal Elizeu de Oliveira), Bairro Campo Grande (CRAS I, Rua Amazilde Menezes Sampaio, nº 217) Bairro São Cristóvão (CRAS II, Rua Coronel José Ribeiro nº 1377), Bairro Bananeira (Escola Municipal Maria Irene Tavares), Bairro Queimadas (Rua José Manoel dos Santos, S/N). E temos os coletivos na zona rural: Povoado Terra Dura (Escola Municipal Professora Maria do Carmo Alves), Povoado Rio das Pedras (Associação Comunitária do Povoado Rio das Pedras), Povoado Carrilho (Associação Comunitária do Povoado Carrilho), Povoado Bom Jardim (Associação Comunitária do Povoado Bom Jardim), Povoado Serra (Escola Municipal Dr Augusto Cesar Leite), Povoado Lagamar (Escola Municipal Dandara Nunes da Cruz) e Povoado Agrovila (Escola Municipal Dr Joao Alves Filho)”. A Secretaria de Saúde de Itabaiana desenvolveu ações nas escolas da rede municipal visando revisar todas as temáticas contempladas pelo programa. Para tanto, o NASF foi solicitado a colaborar nas escolas dentro da sua área de cobertura. Nesse sentido, foi organizado um cronograma de ações e Rafael Nascimento, coordenadora do PSE no município, ficou responsável por contactar as escolas e informar a visita dos profissionais nos dias e horários combinados. Foi preparado um circuito de atividades lúdicas e educativas desenvolvidas através de um jogo de trilha disposto no chão das escolas visitadas. Os alunos eram representados por pinos de cores diversas que eram deslocados pelo jogo conforme o sorteio do dado e a disposição para cumprir as tarefas, cada vez que o pino parasse em uma casa de número ímpar. As tarefas estavam relacionadas a perguntas diversas que testavam os conhecimentos dos alunos sobre os seguintes temas: Alimentação saudável, saúde bucal, higiene corporal, direitos das crianças e dos adolescentes, prevenção do abuso e exploração sexual infantil, saúde mental, vícios posturais, práticas corporais, alongamento, atividade física, prevenção de acidentes e primeiros socorros, saúde sexual e reprodutiva, saúde auditiva, bullying e combate ao *Aedes Aegypti*. A priori, as equipes disputavam a ordem de largada com o sorteio no dado, organizando-se do maior para o menor número. Cada participante sorteava a quantidade de casas a caminhar e quando este parava numa casa de número ímpar tinha a escolha de uma tarefa para cumprir. Cada tarefa trazia bônus e ônus

conforme as equipes acertavam ou erravam, geralmente envolvendo atividades práticas sobre os temas abordados. Nas creches foi adotada uma metodologia diferente devido à faixa etária das crianças optou-se por fazer uma peça infantil “Aprendendo Saúde” com a Doutora Alegria que abordou os temas: Higiene Bucal e corporal, Bons modos, Alimentação saudável e Práticas corporais...”



A **estratégia 7.17**, visa “Garantir que todas as unidades de ensino em especial do campo tenham acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada...”. Para o atendimento da mesma, o município de Itabaiana possui 55 Unidades Escolares sendo 06 Centros Educacionais, localizadas na zona urbana e zona rural, acompanhadas pela Secretaria Municipal de Educação. Duas unidades e dois centros educacionais são prédios alugados, os demais são prédios próprios e todos estão estruturados com banheiros masculinos e femininos, cozinha, ambos com sistema hidráulico, funcionando devidamente. De acordo com os dados do Censo Escolar da Educação Básica de 2015, todas as unidades de ensino da rede municipal de Itabaiana/SE possuem água, banheiro e cozinha. Com relação ao sistema de abastecimento 47 são atendidas pela Companhia de Abastecimento de Sergipe (DESO), 07 através de poços artesianos, conforme o gráfico e tabela abaixo.



A água utilizada pelos estabelecimentos é proveniente de poços artesianos e do sistema público, passando por tratamento antes do consumo, para se adequar aos padrões de qualidade. No que diz respeito às águas servidas, estas são canalizadas para as fossas...”



INFRA – ESTRUTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ITABAIANA 2020										
INEP	Unidade de Ensino	Água								
		Pública	Caixa *	Poço	Banheiro		Cozinh	Prédio		Acessibilidade
					fora	dentro		Pró	Alug	
1 28007719	Escola Municipal Drº João Alves Filho		x			x	x	x		
2										
3 28007247	Escola Mun Etelvina Amália de Siqueira		X			x	x	x		
4 28007468	Escola Municipal Luiz Floresta	x				x	x	x		x
5 28007450	Escola Municipal Auta Almeida Melo			x		x	x	x		
6 28007263	Escola Mu Profª Izabel Esteves de Freitas			x		x	x	x		x
7 28007530	Escola Muni José Domingos Professor	x				x	x	x		x
8 28007476	Escola Mun Profª Anailde Santos de Jesus	x				x	x	x		x

9	28007743	Escola Municipal Arthur Barbosa de Góis				x		x	x	x		
1	28007751	Escola Municipal Pedro Alves de Menezes		X				x	x	x		
1	28007522	Escola Municipal José Filadelfo de Araújo	x					x	x	x		x
1	28007638	Escola Mun Profª Mª Vieira de Mendonça	x					x	x	x		x
1	28007271	Escola MunProfª Mª Andrade Carvalho		X		x			x	x		
1	28007441	Escola Municipal Arthur Fortes	x					x	x	x		x
1	28007514	Escola Municipal Mª Climéria de Jesus	x			x			x	x		
1	28007395	Escola Mun Mª Madalena de Andrade				x		x	x	x		
1	28007859	Pre-escolar Só Baby	x					x	x		x	

1	28007760	Escola Municipal Dandara Nunes da Cruz	X			x		x	x		
1	28007557	Escola Municipal João Tavares da Mota		X			x	x	x		x
2	28007239	Escola Municipal Epiphânia Sérgio da Silva	x				x	x	x		
2	28007344	Escola Municipal Eugênia Lima	x			x		x	x		
2	28007212	Escola Municipal Dom José Thomaz	x				x	x	x		x
2	28007107	Escola Municipal Anita Carvalho			x	x		x	x		
2	28007492	Escola Municipal DrºFlorival de Oliveira	x				x	x	x		x
2	28007484	Escola Municipal Drº Augusto César Leite		X			x	x	x		
2	28007328	Escola Municipal Drº Luiz Garcia		X			x	x	x		

2	28007654	Escola Municipal Profº Gabriel Andrade	x				x	x	x		x
2	28007581	Escola Mu Profª Mª do Carmo Moura	x				x	x	x		x
2	28007662	Escola Mun Manoel Francisco da Costa		X			x	x	x		
3	28031512	Escola Municipal Liberato de Menezes	x				x	x	x		x
3	28007778	Escola Muni Eliezer Antonio da Cunha		X			x	x	x		
3	28007506	Escola Municipal Félix Diniz Barreto		X		x		x	x		
3	28007301	Escola Municipal Bento das Flexas	x			x		x	x		
3	28027205	Esc.TécnicaAg.Pref. João A. dos Santos				x	x	x	x		
3	28030460	Escola M Vice-Gov. Benedito Figueiredo	x				x	x	x		x
3	28033221	Escola Mun Profª Clara Meireles Teles	x				x	x		x	

3	28007336	Escola Municipal Elizeu de Oliveira	x		x			x	x	x		x
3	28031547	Escola M ProfªHermelina da Costa Lima	x					x	x	x		x
3	28030478	Escola Mul. Poeta José Crispim de Souza	x					x	x	x		x
4	28007360	Escola Mun Profª Mª Elizete Santos	x					x	x	x		x
4	28007549	Escola M Profª Mª Faustina Barreto	x					x	x	x		x
4	28007409	Escola Municipal Mª Irene Tavares	x					x	x	x		
4	28007131	Escola Mu ProfªNeilde Pimentel Santos	x					x	x	x		x
4	28007085	Escola Mun ProfªNivalda Lima Figueiredo	x					x	x	x		x
4	28007298	Escola Municipal 30 de Agosto	x					x	x		x	x

4	28034546	Escola Municipal Iana Monteiro	x					x	x	x		x
4	28031520	Centro Educacional M <sup>a</sup> Nunes Peixoto	x					x	x	x		
4	28031539	Centro Ed São Francisco de Assis	x					x	x		cedido	x
4	28031075	Centro Educacional Vicente Machado Menezes	x					x	x		x	
5	28031067	Centro Educacional Vovó Nininha	x					x	x	x		x
5	28031571	Creche Comu. Prof <sup>a</sup> Laura M <sup>a</sup> dos Santos	X		X			X	X	X		
5	28035399	Esc Mu de Educação Infantil Jonh Leno da Mota	x					x	x	x		
5	28035747	Escola Municipal Genário Oliveira	x					x	x	x		x
5	28035755	Centro Educ Judite Dantas de Andrade	x					x	x	x		x

5	28035780	Escola Mun Vera Cândida Costa Santana	x					x	x	x		x
5	<b>TOTAL</b>											

Os dados expostos na tabela acima fazem parte das evidências da estratégia 7.17 - Fonte Censo Escolar 2018

- Caixa – a água é captada em um poço que não pertence a escola e armazenada em uma caixa d'água na escola

A **estratégia 7.20**, prevê que “O município no prazo de dois anos, a partir da vigência desta lei, definirá padrões mínimos de qualidade para toda a Educação Básica, levando em consideração a infraestrutura das escolas...”, o relatório descritivo das melhorias realizadas nas escolas municipais, fornecido pela Secretaria de Obras e Infraestrutura do município (anexo-14), comprova o andamento desta estratégia.

A **estratégia 7.22**, visa “Garantir que a violência escolar, doméstica e sexual sejam temas debatidos nas unidades de ensino...”. O atendimento desta estratégia é realizado de forma intersetorial através das parcerias com as Secretarias do Desenvolvimento Social através das ações planejadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), pela Coordenadoria da Mulher e pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS I e II) e Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS); com a Secretaria de Saúde e Educação. Também como uma estratégia de promoção da cultura de paz, a coordenação do Programa Saúde na Escola (PSE) na Secretaria de Educação elaborou dois projetos de Cultura de Paz intitulados: Consciência Humana: resgatando valores e construindo a paz e Cultura de Paz nas Escolas: Educação Emocional e Social nas Escolas. Com a Secretaria do Desenvolvimento Social, a parceria acontece a partir das ações planejadas pelo Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e realizadas através de campanhas temáticas a exemplo do 18 de maio (Faça Bonito), campanha de enfrentamento à exploração e violência sexual contra crianças e adolescentes, realizadas em todos os equipamentos da Rede Protetiva como Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) através dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no CREAS, nas UBS e em todas as unidades de ensino da rede municipal, a partir da promoção de ações de sensibilização como a realização de palestras, distribuição de materiais informativos, vídeos e panfletagem com distribuição de aventais

---

para feirantes no centro comercial de Itabaiana no dia 16 de maio do corrente. A Coordenadoria da Mulher também foi uma parceria relevante às questões de enfrentamento às violências escolar, doméstica e sexual para a promoção da Cultura de Paz e do respeito às diferenças, através de ações realizadas nas unidades de ensino durante boa parte do ano letivo. O projeto “Volta às aulas sem machismo” fez parte do calendário de atividades das escolas entre os meses de fevereiro e março de 2019. O projeto teve como objetivo estimular mudanças de atitudes e comportamentos de homens e meninos, enfatizando a necessidade de se estabelecer uma relação mais igualitária entre as mulheres adultas e as meninas, como uma estratégia para repensar e transformar ideias pré-concebidas sobre o que é “ser homem “ e o que é “ser mulher”. Durante o mês de agosto a coordenadoria trabalhou a campanha do “Agosto Lilás” que comemora os 13 anos da Lei maria da Penha, através de ações de sensibilização para a prevenção das diversas formas de violência contra mulher em escolas da rede municipal de ensino. No mês de setembro, a coordenação de Saúde mental organizou um roteiro de palestras e rodas de conversa com adolescentes nas escolas da rede municipal de ensino sobre: mutilação e prevenção ao suicídio, também como uma estratégia de promoção da cultura de paz. Em outubro as escolas realizaram ações sobre relacionamentos interpessoais e familiares, de acordo com a proposta do projeto “Consciência Humana”, a culminância do referido projeto aconteceu durante o mês de novembro quando as escolas trabalharam ações de combate ao racismo desde a infância, evidenciando o mês da Consciência Negra.

A campanha “faça bonito”, foi mais uma das ações realizadas para o atendimento dessa estratégia. “No dia 15/05, a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social através do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), e em parceria com a Secretaria de Educação realizou a panfletagem da campanha “Faça Bonito: proteja nossas crianças e adolescentes”. A campanha é referente ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes e percorreu as ruas principais do centro do município em direção à Praça da Matriz. A iniciativa contou com a presença ativa dos integrantes do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA), que distribuíram panfletos e adesivos durante o percurso, da Banda de Percussão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).



Ainda para o atendimento da estratégia 7.22, temos o relatório da palestra sobre racismo na escola municipal Luiz Floresta, anexo-19 “No dia 20 de setembro do ano corrente, no período vespertino, foi realizada uma palestra sobre o tema “Intolerância e racismo: convívio social e respeito às diferenças”. O encontro aconteceu na Associação Comunitária do Povoado Bom Jardim e contou com a participação de professores, equipe diretiva, alunos e pais de alunos da Escola Municipal Luiz Floresta. Inicialmente, o policial civil César explicou a comunidade escolar que a prática do racismo é constituída como um crime inafiançável. A conselheira tutelar Bruna Tamise Aquino também usou a palavra e explicou o papel do Conselho Tutelar na mediação de conflitos familiares. Ato contínuo, a técnica pedagógica Rosilene Souza falou sobre a campanha do Unicef “Por Uma Infância Sem Racismo”, ressaltou a importância de valorizar a diversidade étnico-racial no município e de combater as práticas racistas desde a infância”. O relatório da culminância do projeto “por uma infância sem racismo” materializa as ações realizadas em prol do respeito e da valorização da diversidade étnico-racial no nosso município. “Na manhã do dia 17/11, a Prefeitura de Itabaiana, através da Secretaria de Educação, realizou a Culminância do Projeto "Por Uma Infância Sem Racismo". O evento aconteceu no auditório do Campus da Universidade Federal de Sergipe (UFS) e contou com a presença de diretores e professores de todas as unidades de ensino da rede municipal. A abertura contou com as apresentações culturais das Escolas Municipais Dom José Thomaz (Povoado Rio das Pedras), Vice-Governador Benedito Figueiredo (Bairro São Cristóvão) e do Centro Educacional Vovó Nininha, que abrilhantaram o evento. A Secretária de Educação, Matilde Santana, ressaltou a importância da atuação da escola e dos educadores no combate ao racismo. Em seguida, o Professor do Departamento de Geografia, Genésio Santos, e o

Professor do Departamento de Museologia, Fernando Aguiar, ambos da UFS, ministraram a mesa redonda com o tema "A diversidade étnico-racial no ambiente escolar: convivência e pacificidade", encerrando as atividades do evento.







A **estratégia 7.24**, visa “Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas...”. Para contemplar esta estratégia a Secretaria Municipal de Educação realizou três ações estratégicas descritas nos relatórios a seguir: anexo-18- Relatório das ações de implementação das leis 10.639 e 11.645 nas escolas “O presente relatório busca apresentar ações desenvolvidas no município de Itabaiana/SE, no tocante a importância da mobilização, socialização e implementação das leis 10.639 e 11.645, através da Secretaria de Educação e das Unidades de Ensino. Em 2009 foi elaborada a Resolução de nº 007/2009 do CMEI (Conselho Municipal de Educação de Itabaiana/SE), que institui diretrizes operacionais e define temáticas sobre as relações étnico-raciais, afro-brasileira, africana ou indígena, assim como a história, geografia, cultura sergipana e itabaianense nos currículos da Educação Básica integrantes no Sistema Municipal de Ensino, levando em consideração o artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB. 9394/96) e a Resolução Nacional 01/2004. A Secretaria de Educação tem promovido políticas públicas de inclusão social que possam garantir os direitos básicos de cidadania, qual seja direito a igualdade de oportunidades educacionais, tanto nas condições de acesso, como na qualidade e permanência da oferta educacional.”

A **estratégia 7.25**, busca “Consolidar uma Política Educacional no Campo em que as tradições e a identidade do homem do campo sejam respeitadas...”. Para o atendimento desta estratégia, a Secretaria Municipal de Educação aderiu ao “Programa Escola da Terra – é uma das ações do PRONACAMPO, Programa lançado pelo Governo Federal em 20 de março de 2012, Portaria nº 86 de 02 de fevereiro de 2013, que define ações específicas de apoio quanto à efetivação do direito à educação dos povos do campo e quilombola, considerando as reivindicações históricas oriundas dessas populações. Com a aprovação da Resolução 58/2016 do CME Itabaiana, as escolas do campo de Itabaiana precisam ter um olhar diferente quanto aos seus Projetos Político Pedagógico. Foi iniciado o processo de reelaboração dos mesmos. Em Outubro de 2017, foi iniciada a etapa de mais uma Formação Continuada ‘Escola da Terra, com a participação de cinquenta e dois cursistas, sendo quarenta e sete professores dos Anos Iniciais das Escolas do Campo de Itabaiana. A Formação acontece mensalmente em Módulos, sendo ministrada por professores da UFS, acompanhados por cinco Tutoras, técnicas da Secretaria de Educação. A Escola da Terra é uma ação constante do Eixo nº 1 do PRONACAMPO e busca promover o acesso, a permanência e a melhoria das condições de aprendizagem dos estudantes do campo e quilombolas em suas comunidades. O atendimento às escolas do campo e escolas localizadas em comunidades quilombolas incluídas na ação Escola da Terra se dá em turmas compostas por estudantes de variadas idades e dos anos iniciais do ensino fundamental (Classes Multisseriadas), fortalecendo a escola como espaço de vivência social e cultural.”



---

A **estratégia 7.26**, propõe “Desenvolver uma proposta curricular para a escola do campo levando em consideração a construção do Projeto Político Pedagógico das unidades de ensino;”. Anexo-21 “Resolução de Educação do Campo”

A **estratégia 7.28**, visa “Promover a articulação entre os programas de transferência de renda com a política de educação integral levando em consideração o apoio das Secretarias de Saúde, Ação Social e Esporte”, para tal a Secretaria de Educação mantém ações em parceria com as Secretarias de Saúde e Desenvolvimento Social, através dos programas: Saúde na Escola (PSE); AABB Comunidade e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

A **estratégia 7.29**, A parceria com a Secretaria de Saúde acontece através do Programa Saúde na Escola (PSE), um programa coordenado pela equipe de Atenção Básica da Secretaria de Saúde que disponibiliza os profissionais do Núcleo de Saúde Bucal (NUSB), do Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF), da coordenação de Saúde Mental e das equipes de Agentes de Saúde e de Endemias, para a realização das 12 ações de prevenção, promoção e atenção à saúde atendendo a todos os alunos da Educação Básica nas unidades de ensino pactuadas com o PSE. A implementação do Programa Saúde na Escola prevê a realização de diversas ações articuladas pelas equipes de saúde e de educação com o objetivo de garantir atenção à saúde e educação integral para os estudantes da rede básica de ensino. Ações realizadas em 2019: 1- Ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti*; 2- Promoção da segurança alimentar e nutricional e da alimentação saudável; 3- Direto sexual e reprodutivo e prevenção de IST/AIDS; 4- Prevenção ao uso de álcool, crack e outras drogas; 5- Promoção da Cultura de Paz, Cidadania e Direitos Humanos; 6- Promoção das práticas corporais, da Atividade Física e do lazer nas escolas; 7- Prevenção das violências e dos acidentes; 8- Identificação dos educandos com sinais de agravos de doenças em eliminação; 9- Promoção e avaliação de Saúde bucal e aplicação tópica de flúor; 10- Verificação da situação vacinal; 11- Promoção da saúde auditiva e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração; 12- Promoção da saúde ocular e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração.

Para garantir o Direto sexual e reprodutivo e prevenção de IST/AIDS, a Secretaria de Educação do município em parceria com a Secretaria de Saúde visando construir uma política educacional que contemple a prevenção, promoção e atenção à saúde atendendo a todos os alunos da Educação Básica em particular os que integram a rede pública”. Para o atendimento desta demanda, a Secretaria de Saúde em parceria com a Secretaria de Educação, realizaram ações desde Formação Continuada para professores até distribuição das cadernetas do adolescente com palestras e rodas de conversa com pais e alunos, até a

---

organização dos cantinhos da prevenção nas escolas para exposição e distribuição de matérias informativos e preservativos, sendo este último apenas em algumas escolas.



A **estratégia 7.31**, visa “Garantir articulação entre a Secretaria de Educação e o Conselho Municipal, a fim de acompanhar e avaliar as políticas públicas adotadas no município, levando em consideração a estrutura física da escola...” Em 2016 o Conselho Municipal de Educação (CMEItabaiana), aprovou as Resoluções que autorizam o funcionamento de todas as unidades municipais do Sistema de Ensino de Itabaiana. Em 2019, a articulação entre secretaria municipal de educação e conselho municipal de educação, esteve prejudicado devido ao conselho estar aguardando uma decisão judicial para prosseguimento de suas atividades.

A **estratégia 7.34**, propõe “Fortalecer o Projeto Político Pedagógico das unidades de ensino de maneira a garantir melhores desempenho do IDEB” Para o atendimento desta estratégia, para o atendimento desta estratégia, a equipe técnica pedagógica desta secretaria está orientando e supervisionando as reelaborações dos Projetos Políticos Pedagógicos - PPPs de todas as unidades de ensino do sistema municipal de ensino.



Meta executada no período (dado oficial)				283	212	480							
Meta executada no período (dado extraoficial)					33,49	126,41							
<b>INDICADOR 8C</b>	<i>Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)</i>									Prazo:	<b>(informe aqui o prazo do indicador)</b>	Alcançou indicador?	
	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													
<b>INDICADOR 8D</b>	<i>Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos</i>									Prazo:	<b>(informe aqui o prazo do indicador)</b>	Alcançou indicador?	
	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
Meta prevista				45	25								
Meta executada no período (dado oficial)					-177,7								
Meta executada no período (dado extraoficial)													
<b>Meta</b>	<b>8</b>	<i>Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte nove) anos de modo a alcançar, no mínimo, 12(doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25%(vinte e</i>											

<i>cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.</i>					
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Executou estratégia?</b>	<b>Observações</b>
<i>8.1 Consolidar e desenvolver novas práticas de programas de desenvolvimento de tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado, levando em conta especificidades dos segmentos populacionais considerados.</i>	2025	LOA / 2020–050; MDE – 025; Convênio FNDE/UFS;			
<i>8.2 Implantar programas de educação de Jovens e Adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial</i>	2025	LOA / 2020 – 050; MDE – 025; Convênio FNDE/UFS;			
<i>8.3 Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão de Ensino Fundamental</i>	2025	LOA / 2020–050; MDE – 025; Convênio FNDE/UFS;			
<i>8.4 Promover parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escolas específicas para os</i>	2025	LOA / 2020 – 050; MDE – 025; Convênio			

<i>segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e articular com o Estado e o município para garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.</i>		FNDE/UFS;			
<i>8.5 Promover a chamada pública de jovens e adultos fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.</i>	2025	LOA / 2020–050; MDE – 025; Convênio FNDE/UFS;			

Projeto Campo Limpo e Resultados



Uma iniciativa da Secretaria Municipal de Educação de Itabaiana/Se em parceria com as Secretarias Municipais de Agricultura, Saúde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Social, juntamente com a UFS, EMDAGRO, ARDASE e CPAC, com o intuito de promover junto aos alunos filhos de agricultores e ao homem do campo, incentivo ao uso adequado de agrotóxicos nas lavouras do nosso município.

Para tanto, foram realizadas palestras de cunho ambiental como medida de divulgação de atitudes sustentáveis, em algumas unidades de ensino, conforme tabela abaixo:

<b>DATAS</b>	<b>ESCOLAS</b>	<b>HORÁRIO</b>
22/07 (manhã) Segunda-feira	Centros Educacionais Judite Dantas de Andrade e São Francisco de Assis	08:30 as 90:30
22/07 (manhã) Segunda-feira	E. M. Profª. Neilde Pimentel	10:00 as 11:00
22/07 (tarde) Segunda-feira	E. M. Elizeu de Oliveira	15:00 as 16:00
23/07 (Manhã) Terça-feira	E. M. Vera Cândida Costa Santana	8:30 as 9:30
23/07 (Manhã) Terça-feira	E. M. Maria Irene Tavares	10:00 as 11:00
24/07 (Manhã) Quarta-feira	E. M. Profª. Nivalda Lima Figueiredo	8:30 as 9:30
24/07 (Manhã) quarta-feira	E. M.Profª. Hermelina da Costa Lima	10:00 as 11:00
24/07 (tarde) Quarta-feira	E. M. Prof.ª Clara Meireles Teles	13:30 as 14:30

---

24/07 (tarde) Quarta-feira	E. M. Prof <sup>a</sup> . Maria Faustina Barreto	15:00 as 16:00
25/07 (Manhã) Quinta-Feira	E. M. José Domingos Professor	10:00 as 11:00
25/07 (Tarde) Quinta-Feira	E. M. Anailde Santos de Jesus	13:30 as 14:30
25/07 (Tarde) Quinta-Feira	E. M. Florival de Oliveira	15:00 as 16:00
26/07 (Manhã) Sexta-Feira	E. M. Luiz Floresta	8:30 as 9:30
26/07 (Manhã) Sexta-Feira	E. M. João Alves Filho	10:00 as 11:00

A presente temática a ser trabalhada nas escolas municipais, no ano de 2019 é o uso adequado de agrotóxico na produção agropecuária e a coleta seletiva, que visam melhorias ambientais. Ambas cruciais nos dias atuais devido ao incremento de insumos agrícolas liberados no mercado para o controle de pragas e também em decorrência da disseminação de doenças, não só aos consumidores direto desses insumos, e aos consumidores de produtos resultantes dessa produtividade química. Pretende-se estimular a promoção de educação ambiental com foco no uso consciente de insumos químicos no campo e na coleta seletiva, a fim de desenvolver formas de estímulo ao desenvolvimento de educação sustentável, que promova sustentabilidade ambiental através da reutilização ou do direcionamento dos resíduos sólidos para o uso sustentável. A utilização de insumos químicos é algo extremamente problemático no município de Itabaiana/SE, haja vista as implicações que os mesmos têm trazido à natureza, no sentido de poluição desordenada do solo e de nossos lençóis freáticos. A implementação da ação ambiental levou-nos ao estabelecimento de alianças entre instituições de educação básica, Conselho do Meio Ambiente, Consórcio Público do Agreste Central e Secretarias Municipais, além de parcerias com a Universidade Federal de Sergipe, EMDAGRO e ARDASE.

A culminância do projeto, o Mundo Com Menos Agrotóxico foi realizada em 22 de agosto de 2019, das 8h às 13h, na Escola Municipal Professora Anailde Santos de Jesus, localizada no povoado Cajaiba II. Através das parcerias foi montado uma estrutura que permitiu prestação de serviço aos alunos e agricultores, como aferição de pressão arterial, vacinação, teste de glicemia pela secretaria de saúde, corte de cabelo e aula de artesanato pela a secretaria de desenvolvimento social, palestra sobre a importância no uso adequado de agrotóxico pela EMDAGRO e CPAC , presença do ônibus da ciência da UFS, apresentação com fantoches, feita pela Secretaria de Meio Ambiente, balcão de tirar dúvidas com um agrônomo da Secretaria de Agricultura. Além da participação dos alunos da Escola Municipal prof<sup>a</sup> Anailde Santos de Jesus e Escola Municipal Maria Vieira de Mendonça com apresentações culturais sobre o tema.

#### Passeatas sobre o meio ambiente



### IX. Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos

Meta (09) – Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% ( noventa e três inteiros e cinco décimo por cento) até o final de 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional

INDICADOR 9A	<i>Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023				
Meta prevista	85,85	93,5												
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)														
INDICADOR 9B	<i>Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023				

Meta prevista		40,4	38,38	36,36	34,34	32,32	30,3	28,28	26,26	24,24	22,22	20,2	
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													
<b>Meta</b>	<b>9</b>	<i>Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimo por cento) até o final de 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional</i>											
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>		<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>		<b>Status</b>	<b>Executou estratégia?</b>	<b>Observações</b>						
9.1 Assegurar a oferta gratuita e pública da educação de jovens e adultos a todos os que não tiverem acesso à educação básica na idade própria		2025	Loa/2020 – 050 – MDE-025 – Convênio FNDE										
9.2 Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com Ensino Fundamental incompleto, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos, assegurando sua permanência para conclusão do mesmo.		2025	Loa/2020 – 050 – MDE-025 – Convênio FNDE										

9.3 Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia da continuidade da escolarização básica	2025	Loa/2020 – 050 – MDE-025 – Convênio FNDE			
9.4 Articular os alunos de cursos profissionalizantes na EJA da rede municipal em turno contrário para que eles possam concluir seus estudos	2025	Loa/2020– 050 – MDE-025 – Convênio FNDE			
9.5 Organizar uma metodologia própria para EJA levando em consideração as particularidades dos bairros e povoados	2025	Loa/2020 – 050 – MDE-025 – Convênio FNDE			
9.6 Realizar avaliação inicial para o acompanhamento que permite aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15(quinze) anos de idade	2025	Loa/2020 – 050 – MDE-025 – Convênio FNDE			
9.7 Executar ações de atendimento ao (a) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transportes, alimentação, e saúde e ação social, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área de saúde	2025	Loa/2020 – 050 – MDE-025 – Convênio FNDE			

<p>9.8 Assegurar a oferta de educação de jovens e adultos nas etapas de ensino fundamental para todas comunidades, assegurando a implementação de diretrizes municipais com base nas Diretrizes Nacionais para Educação de Jovens e Adultos</p>	<p>2025</p>	<p>Loa/2020 – 050 – MDE-025 – Convênio FNDE</p>			
<p>9.9 Apoiar e incentivar, por meio de conferências públicas municipais, práticas e projetos inovadores para jovens e adultos que levem em consideração as necessidades específicas desses alunos</p>	<p>2025</p>	<p>Loa/2020 – 050 – MDE-025 – Convênio FNDE</p>			
<p>9.10 Estabelecer uma jornada de sala de aula da EJA adequada aos segmentos empregadores públicos ou privados de maneira a garantir a permanência do aluno na unidade escolar</p>	<p>2025</p>	<p>Loa/2020 – 050 – MDE-025 – Convênio FNDE</p>			
<p>9.11 Implementar em regime de parceria entre as redes federais de educação profissional, científica e tecnológica com a Secretaria Municipal de Educação, programas de formação em informática e outras tecnologias para alunos da EJA com</p>	<p>2025</p>	<p>Loa/2020 – 050 – MDE-025 – Convênio FNDE</p>			

<i>baixa renda ou pessoas com deficiência, assegurando a permanência do aluno nas redes municipais de ensino</i>					
<i>9.12 Implantar, através da Secretaria de Educação, turmas de alfabetização para terceira idade, considerando o diagnóstico do município em que as pessoas entre 50 e 80 anos; são analfabetos que levem em consideração atividades recreativas culturais e esportivas</i>	2025	Loa/2020 – 050 – MDE-025 – Convênio FNDE			

O Município de Itabaiana através da Secretaria Municipal oferta na sua rede de ensino a modalidade (EJAEF).

O Programa tem como público alvo alunos a partir dos 15 anos que estão com distorção idade série e pessoas que por algum motivo teve que deixar seus estudos e hoje necessitam voltar à escola.

A EJA é ofertada em sete escolas da rede nos turnos vespertino e noturno, priorizando a demanda da localidade.

Escolas onde ofertam a EJAEF :

- Escola Municipal Luiz Floresta : 29 alunos
- Escola Municipal Profª Anilde Santos de Jesus: 29

- 
- Escola Municipal Vice-Governador Benedito Figueiredo : ( 3 turmas) : 110
  - Escola Municipal Profª Maria Faustina Barreto : 11
  - Escola Municipal Dom José Thomaz : 26
  - Escola Municipal Elizeu de Oliveira : 21
  - Escola Municipal Mª Irene Tavares : 19
  - Escola Municipal Maria do Carmo Moura: 50

No decorrer do ano ocorreram alguns eventos envolvendo o público da EJAEF.

O Primeiro evento ocorreu em 21/05/2019 às 19:00 h no Auditório da UFS de Itabaiana. Um ciclo de palestras intitulada como Noite das Estrelas “Minha História de Sucesso”, cujos temas abordados pelos palestrantes foram :

- Pessoas em primeiro lugar
- Sonhos se constroem com perseverança e trabalho
- Acredite em você
- Autoconhecer para melhor servir

Foi um trabalho que mobilizou a sociedade Itabaianense, integrando alunos da Rede Municipal de Educação da EJAEF, professores, coordenadores, diretores e a secretária de Educação e teve como objetivo debater temáticas de vida de sucesso de ex alunos que, atualmente, são grandes empreendedores locais. Os relatos de experiências serviram para evidenciar as oportunidades que o mundo oferece e que na condição de alunos, todos devem aproveitar do espaço escolar para alcançar seus projetos de vida.



Depois tivemos o Encontro Pedagógico com professores da Educação de jovens e adultos (EJA).

Esse encontro ocorreu no dia 26 de novembro de 2019, no auditório da secretaria de educação, com a presença da coordenadora pedagógica, alguns técnicos da Seduc e professores da educação de jovens e adultos (EJA) para tratar dos seguintes assuntos:

- Calendário de 2019 do 2ª semestre letivo;
- BNCC, Currículo Sergipano e cadernos complementares;
- Matriz Curricular;
- Projetos Pedagógicos;
- Metodologia de ensino;
- Planejamento anual, plano de aula à luz do Currículo Sergipano;
- A importância da EJA para a diminuição da distorção idade-série;
- Ações de combate à evasão escolar;
- Quadro de rendimento e última avaliação;
- Propostas para o ano letivo de 2020.

O encontro foi muito proveitoso, os professores participaram relatando sobre o desempenho dos alunos, os desafios enfrentados e exemplificando algumas práticas de sucesso. Essa troca de experiências enriqueceu o evento.



Em um terceiro momento houve a confraternização da turma EJAEF da Escola Municipal Luiz Floresta, ministrada pela professora Climene Passos do Nascimento no intuito de promover a afetividade entre as famílias através de palestras.

Essa prática vem rendendo frutos e a professora acabou promovendo na turma, todas as quartas, como o dia da família na escola.



y

### X Meta sobre a EJA Integrada à Educação Profissional

**Meta (10)** – Oferecer, no mínimo, 25% (vinte por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensino fundamental e médio, na forma integrada a educação profissional.

INDICADOR 10D	<i>(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023				
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)														
<b>Meta</b>	<b>10</b>	<i>Oferecer, no mínimo, 25% (vinte por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensino fundamental e médio, na forma integrada a educação profissional.</i>												
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>		<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>		<b>Status</b>	<b>Executou estratégia?</b>	<b>Observações</b>							
<i>10.1 Fazer, imediatamente, após a aprovação do plano um levantamento da demanda local, utilizando as informações do portal MEC, no período de vigência deste plano</i>		2025	LOA (2020 – 050); MDE – 025; Convênios com o FNDE;		Em desenvolv.	Sim	Foi realizado a demanda.							
<i>10.2 Garantir a Educação de Jovens e Adultos para conclusão do Ensino Fundamental e Médio associado a educação profissional</i>		2025	LOA (2020 – 050); MDE – 025; Convênios com o FNDE;		Em desenvolv.	Sim	O município já oferta vagas na educação para jovens e adultos. Foi feito a parceria com o IFS.							

<i>10.3 Garantir a Educação de Jovens e Adultos associados a educação do campo no campo, criando mecanismos para garantir a formação continuada do professor</i>	2025	LOA (2020–050); MDE – 025; Convênios com o FNDE;	Em desenvolv.	Não	O Município ofertou formação para a elaboração dos Cadernos Pedagógicos, ligado ao Currículo de Sergipe, nas modalidades de EJA e educação do campo, considerações da realidade local.
<i>10.4 Fazer chamada pública todos os anos prioritariamente no mês de dezembro sobre responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, em articulação com outras secretarias(saúde e de ação social) e demais órgãos públicos, objetivando oferecer uma alfabetização continuada, e conclusão do Ensino Fundamental</i>	2025	LOA (2020 – 050); MDE – 025; Convênios com o FNDE;	Em desenvolv.	Sim	O município através da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), realizou a chamada pública dos alunos em todos os níveis e modalidades de ensino. Entretanto sem fins de profissionalização.
<i>10.5 Garantir e disponibilizar, aquisição de equipamentos voltados a melhoria da rede física das escolas públicas municipais que atuam na Educação de Jovens e Adultos integrada a educação profissional, garantindo a acessibilidade a pessoa com deficiência</i>	2025	LOA (2020 – 050); MDE – 025; Convênios com o FNDE;	Em desenvolv	Sim	A rede municipal está realizando a adequação das escolas em relação à acessibilidade, mas sem o intuito inicial de atender a demanda da educação profissionalizante.
<i>10.6 Disponibilizar alimentação escolar de boa qualidade diária e no ato da chegada dos discentes no espaço escolar</i>	2025	LOA (2020 – 050); MDE – 025; Convênios com o FNDE;	Em desenvolv.	Sim	O município oferta merenda escolar, através do PNAE, mas não em atendimento ao EJA Profissionalizante.
<i>o10.7 Adaptar o calendário da Educação de Jovens e Adultos com a realidade local</i>	2025	LOA (2020–050); MDE – 025; Convênios com o FNDE;	Em desenvolv.	Sim	A SEDUC organiza seu calendário, observando as especificidades locais, inclusive para a EJA, mas não temos calendário para o ensino profissionalizante.

<i>10.8 Estabelecer atividades extraclasse nos meses de maior intensidade de trabalho dos discentes com propósito de não afastá-lo da escola e evitar a evasão escolar</i>	2025	LOA (2020 – 050); MDE – 025; Convênios com o FNDE;	Em desenvolv.	Não	A SEDUC não tem cronograma anual de atividades extraclasse para o ensino profissionalizante. Mas as escolas desenvolvem em seus planos de ação atividades extraclasse, inclusive com o EJA, a partir de projetos pedagógicos.
<i>10.9 Instalar pólos tecnológicos e culturais com a colaboração do governo federal, objetivando a promoção técnica profissional e humana dos discentes e docentes, a partir do 1º ano de vigência deste plano</i>	2025	LOA (2020 – 050); MDE – 025; Convênios com o FNDE;	Em desenvolv.	Sim	O município apesar de não ter o ensino EJA profissionalizante se preocupa com a formação dos docentes. A SEDUC ofertou o curso de informática avançada em parceria com a UFS.
<i>10.10 Garantir a formação continuada dos professores em sua região, visando desenvolver metodologias diferenciadas e específicas para Educação de Jovens e Adultos</i>	2025	LOA (2020 – 050); MDE – 025; Convênios com o FNDE;	Em desenvolv.	Sim	O município não ofertou formação continuada na área profissionalizante, mas foi ofertado cursos de formação continuada para professores. Além disso, foram elaborados os Cadernos Pedagógicos de EJA à luz da BNCC, com reelaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos, no qual envolve metodologia diferenciada para EJA.
<i>10.11 Garantir transporte de qualidade primando pela segurança do traslado escolar, bem como material didático, esportivo e técnico profissional</i>	2025	LOA (2020 – 050); MDE – 025; Convênios com o FNDE;	Em desenvolv.	Sim	Há a disponibilização do transporte para os estudantes do EJAEF.
<i>10.12 Articular os saberes dos jovens e adultos a serem considerados na articulação com o currículo da EJA</i>	2025	LOA (2020 – 050); MDE – 025; Convênios com o FNDE;	Em desenvolv.	Sim	Nos futuros Cadernos Pedagógicos de EJA à luz da BNCC, juntamente aos Projetos Políticos Pedagógicos, estão sendo valorizados a realidade local.
<i>10.13 Garantir no prazo de um ano a partir da aprovação do PME um estudo da demanda social e cultural, havendo a demanda de jovens e adultos viabilizando a oferta da</i>	2025	LOA (2020 – 050); MDE – 025; Convênios com o FNDE;	Em desenvolv.	Sim	O município oferta EJAEF no turno diurno vespertino – seriado.

---

<i>EJAEF no turno diurno de acordo com as necessidades locais</i>			
-------------------------------------------------------------------	--	--	--

## XI. Meta sobre Educação Profissional

Meta (11) – Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público

INDICADOR		Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 11A		Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio									Prazo :	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador ?	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)														
<b>Meta</b>	<b>11</b>	<i>Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público</i>												
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>				<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>			<b>Status</b>	<b>Executou estratégia ?</b>	<b>Observações</b>				

<p><i>11.1) Expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional</i></p>	2025	LOA/2020- 050 - MDE - 025 - Convênio-FNDE			
<p><i>11.2) Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino.</i></p>	2025	LOA/2020 - 050 - MDE - 025 - Convênio-FNDE			
<p><i>11.3) Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade</i></p>	2025	LOA/2020- 050 - MDE - 025 - Convênio-FNDE			
<p><i>11.4) Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade</i></p>	2025	LOA/2020 - 050 - MDE - 025 - Convênio-FNDE			

<i>profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude</i>				
<i>11.5) Ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico</i>	2025	LOA/2020 - 050 - MDE - 025 - Convênio-FNDE		
<i>11.6) Ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade</i>	2025	LOA/2020- 050 - MDE - 025 - Convênio-FNDE		
<i>11.7) Expandir a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior</i>	2025	LOA/2020 - 050 - MDE - 025 - Convênio-FNDE		
<i>11.8) Institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas</i>		LOA/2020 - 050 - MDE - 025 - Convênio-FNDE		

<p><i>11.9) Expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades</i></p>	<p>2025</p>	<p>LOA/2020- 050 - MDE - 025 - Convênio-FNDE</p>			
<p><i>11.10) Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação</i></p>	<p>2025</p>	<p>LOA/2020 - 050 - MDE - 025 - Convênio-FNDE</p>			
<p><i>11.11) Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos (as) por professor para 20 (vinte)</i></p>	<p>2025</p>	<p>LOA/2020 - 050 - MDE - 025 - Convênio-FNDE</p>			
<p><i>11.12) Elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio</i></p>	<p>2025</p>	<p>LOA/2020 - 050 - MDE - 025 - Convênio-FNDE</p>			

<i>11.13) Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei</i>	2025	LOA/2020 - 050 - MDE - 025 - Convênio-FNDE			
<i>11.14) Estruturar sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores</i>	2025	LOA/2020- 050 - MDE - 025 - Convênio-FNDE			

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, Campus Itabaiana, ofertou durante o ano de 2019 quatro cursos técnicos e um superior em Tecnologia e Logística.

Os cursos técnicos estão organizados em duas modalidades: Curso Técnico Integrado e Técnico Subsequente, nas áreas de Manutenção e Suporte em Informática e Agronegócio. Os Cursos Técnicos Integrados em Manutenção e Suporte em Informática e Agronegócio têm duração de três anos, atendendo a jovens que concluíram o ensino fundamental. Nestas modalidades o IFS oferta matrículas para a formação de duas turmas por ano. Já para os cursos Técnicos subsequentes, as matrículas são disponibilizadas duas turmas anualmente, uma por semestre para atender jovens que concluíram o ensino médio em outra instituição. O Curso Superior em Tecnologia e Logística, também tem duração de três anos e atende a jovens concluintes do ensino médio. É um curso Superior na modalidade tecnólogo que é ofertado uma turma por ano.

## XII. Meta sobre Educação Superior

Meta (12) – Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

INDICADOR		Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 12A		(Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM))								Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?		
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)														
<b>Meta</b>	<b>12</b>	<i>Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.</i>												
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>			<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>			<b>Status</b>	<b>Execut ou estratégia?</b>	<b>Observações</b>					

<p><i>12.1 Colaborar com a ampliação e otimização da capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas e privadas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas com Estado e a União no que couber, com foco nas necessidades mais emergentes, ampliando e consolidando a interiorização do acesso à graduação;</i></p>	2025	<p>MEC – 0803 PNE – 2011-2020 – baseado em: <a href="http://portal.mec.gov.br/sesecretaria-de-educacaosuperior/programas-e-acoes">http://portal.mec.gov.br/sesecretaria-de-educacaosuperior/programas-e-acoes</a></p>			
<p><i>12.2 Contribuir com a ampliação da oferta de vagas e cursos da Rede Federal de Educação Superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, sob a responsabilidade da União, considerando a densidade populacional itabaianense, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características locais definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território municipal;</i></p>	2025	<p>MEC – 0803 PNE – 2011-2020 – baseado em: <a href="http://portal.mec.gov.br/sesecretaria-de-educacaosuperior/programas-e-acoes">http://portal.mec.gov.br/sesecretaria-de-educacaosuperior/programas-e-acoes</a></p>			
<p><i>12.3 Firmar parcerias com as Instituições de Educação Superior e com as empresas públicas e privadas, bem como com os conselhos profissionais, associações e polos científicos, através de convênios objetivando ofertar cursos técnicos profissionais e tecnológicos para</i></p>	2025	<p>MEC – 0803 PNE – 2011-2020 – baseado em: <a href="http://portal.mec.gov.br/sesecretaria-de-educacaosuperior/programas-e-acoes">http://portal.mec.gov.br/sesecretaria-de-educacaosuperior/programas-e-acoes</a></p>			

<p><i>capacitação e certificação de profissionais, atendendo as demandas das empresas e do mercado local;</i></p>					
<p><i>12.4 Contribuir, por meio de políticas públicas (inclusão e assistência estudantil – moradia, transporte – e parcerias com empresas privadas e órgãos públicos municipais para a oferta de estágios e bolsas de estudo e trabalho), com a redução das desigualdades étnicorraciais, socioeconômicas, de estudantes egressos da escola pública, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou dotação, apoiando a sua permanência e sucesso acadêmico e, conseqüentemente, colaborar com a gradual elevação da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 65% (sessenta e cinco por cento), garantindo a oferta de, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos.</i></p>	2025	<p>MEC – 0803 PNE – 2011-2020 – baseado em: <a href="http://portal.mec.gov.br/esusecretaria-de-educacaosuperior/programas-e-acoes">http://portal.mec.gov.br/esusecretaria-de-educacaosuperior/programas-e-acoes</a></p>			
<p><i>12.5 Cooperar, por meio de parcerias com o Estado e a União, através da Secretaria de Educação Municipal, com as ações das IES que atuam em Itabaiana para garantir a oferta e o</i></p>	2025	<p>MEC – 0803 PNE – 2011-2020 – baseado em: <a href="http://portal.mec.gov.br/esusecretaria-">http://portal.mec.gov.br/esusecretaria-</a></p>			

<i>aprimoramento da educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, inclusive em educação do campo, sobretudo nas áreas com déficit de profissionais;</i>		de-educacaosuperior/ programas-e-acoes			
<i>12.6 Cooperar, em parceria com as IES, com programas e projetos de pesquisa e extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;</i>	2025	MEC – 0803 PNE – 2011-2020 – baseado em: <a href="http://portal.mec.gov.br/esusecretaria-de-educacaosuperior/programas-e-acoes">http://portal.mec.gov.br/esusecretaria-de-educacaosuperior/programas-e-acoes</a>			
<i>12.7 Ampliar a oferta de estágio não obrigatório, por meio de parcerias com as empresas públicas e privadas, bem como com os conselhos profissionais, associações e polos científicos, através de convênios, como parte da formação na educação superior.</i>	2025	MEC – 0803 PNE – 2011-2020 – baseado em: <a href="http://portal.mec.gov.br/esusecretaria-de-educacaosuperior/programas-e-acoes">http://portal.mec.gov.br/esusecretaria-de-educacaosuperior/programas-e-acoes</a>			
<i>12.8 Otimizar e sistematizar os estágios obrigatório e não obrigatório, por meio de parcerias e convênios com instituições e empresas públicas e privadas, bem como com os conselhos profissionais, associações e polos científicos, como parte da formação na educação superior.</i>	2025	MEC – 0803 PNE – 2011-2020 – baseado em: <a href="http://portal.mec.gov.br/esusecretaria-de-educacaosuperior/programas-e-acoes">http://portal.mec.gov.br/esusecretaria-de-educacaosuperior/programas-e-acoes</a>			
<i>12.9 Estimular, a partir de ações articuladas com as IES, a oferta de estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo</i>	2025	MEC – 0803 PNE – 2011-2020 – baseado em: <a href="http://portal.mec.gov.br/esusecretaria-">http://portal.mec.gov.br/esusecretaria-</a>			

<i>do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do município de Itabaiana;</i>		de-educacaosuperior/ programas-e-aco			
<i>12.10 Expandir, em parceria com as IES, atendimento específico a populações do campo em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;</i>	2025	MEC – 0803 PNE – 2011-2020 – baseado em: <a href="http://portal.mec.gov.br/esusecretaria-de-educacaosuperior/programas-e-aco">http://portal.mec.gov.br/esusecretaria-de-educacaosuperior/programas-e-aco</a>			
<i>12.11 Mapear a demanda e incentivar a oferta de formação de pessoal de nível superior, através de ações articuladas com as IES de Itabaiana, considerando as necessidades do desenvolvimento local, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;</i>	2025	MEC – 0803 PNE – 2011-2020 – baseado em: <a href="http://portal.mec.gov.br/esusecretaria-de-educacaosuperior/programas-e-aco">http://portal.mec.gov.br/esusecretaria-de-educacaosuperior/programas-e-aco</a>			
<i>12.12 Demandar programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade à comunidade em geral e às pessoas com deficiência;</i>	2025	MEC – 0803 PNE – 2011-2020 – baseado em: <a href="http://portal.mec.gov.br/esusecretaria-de-educacaosuperior/programas-e-aco">http://portal.mec.gov.br/esusecretaria-de-educacaosuperior/programas-e-aco</a>			
<i>12.13 Demandar sistematicamente das IES projetos de extensão, pesquisas em nível de graduação e pós-graduação e outros projetos e iniciativas das diversas áreas de conhecimento que possam, direta ou indiretamente, contribuir para o aprimoramento das políticas públicas</i>	2025	MEC – 0803 PNE – 2011-2020 – baseado em: <a href="http://portal.mec.gov.br/esusecretaria-de-educacaosuperior/programas-e-aco">http://portal.mec.gov.br/esusecretaria-de-educacaosuperior/programas-e-aco</a>			

<i>educacionais do município de Itabaiana.</i>					
<i>12.14 Ampliar a participação no Programa de Iniciação à Docência (Pibid), desenvolvido pela IES, apoiando e compartilhando as ações dos projetos, estimulando o diálogo de saberes entre professores e alunos do ensino superior e professores e alunos da educação básica, de modo a fomentar a melhoria das práticas de ensino nas instituições educacionais do município de Itabaiana.</i>	2025	MEC – 0803 PNE – 2011-2020 – baseado em: <a href="http://portal.mec.gov.br/esusecretaria-de-educacaosuperior/programas-e-acoec">http://portal.mec.gov.br/esusecretaria-de-educacaosuperior/programas-e-acoec</a>			

A UFS conta com 10 cursos de graduação – 07 licenciaturas: Ciências Biológicas, Física, Geografia, Letras, Matemática, Educação e Química; além de 03 cursos de bacharelado: Administração, Ciências Contábeis e Sistemas de Informação. E 02 mestrados profissionalizante: Letras e Matemática.

O Campus Profº Alberto Carvalho, conta com 120 professores, sendo 37 mestres, 82 doutores, para um total de 2.000 alunos (2019 – Semestre 2019.1).

### **XIII. Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior**

Meta (13) – Contribuir para a elevação da qualidade da educação superior e para a ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80% (oitenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores.

<b>INDICADOR</b>		Contribuir para a elevação da qualidade da educação superior e para a ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80% (oitenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores.												
<b>INDICADOR 13A</b>		<b>Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.</b>									Prazo:	<b>(informe aqui o prazo do indicador)</b>	Alcançou indicador?	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)														
<b>Meta</b>	<b>13</b>	<i>Contribuir para a elevação da qualidade da educação superior e para a ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80% (oitenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores.</i>												
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>		<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>		<b>Status</b>	<b>Executou estratégia?</b>	<b>Observações</b>							
<i>13.1- Participar do planejamento, em articulação com as IES, do processo contínuo de avaliação das instituições de educação superior, requerendo a participação nas comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas;</i>		2025	MEC – 0803 PNE – 2011-2020											
<i>13.2– Contribuir nos processos de planejamento e reformulação</i>		2025	MEC – 0803 PNE – 2011-											

<i>curricular, sob responsabilidade das IES, para a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, de forma a integrá-los às demandas e necessidades das redes de educação básica, permitindo aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos, combinando formação geral e específica com a prática de ensino, além da educação para as questões da diversidade e inclusão.</i>		2020			
13.3 – Apoiar a melhoria do padrão de qualidade das IES, participando efetivamente da realização de pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> das IES;	2025	MEC – 0803 PNE – 2011-2020			

Para o fortalecimento das IES, o município participa recebendo os alunos provenientes destas instituições.

O município não é convidado a se fazer presente nessa logística de melhoria curricular, mas as IES têm estimulado a oferta de cursos no direcionamento da realidade local.

#### **XIV. Meta sobre Pós-Graduação.**

**Meta (14)** – Estimular a oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, de modo a ampliar gradualmente o número de matrículas em âmbito municipal.

<b>INDICADOR</b>	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.			
<b>INDICADOR 14A</b>	<i>Número de títulos de mestrado concedidos por ano</i>	Prazo :	<b>(informe aqui o prazo do</b>	Alcançou indicador ?

												indicador		
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)														
<b>Meta</b>	<b>14</b>	<i>Estimular a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, de modo a ampliar gradualmente o número de matrículas em âmbito municipal</i>												
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>		<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>				<b>Status</b>	<b>Executou estratégia?</b>	<b>Observações</b>					
<i>14.1- Estimular, por meio de ações articuladas das IES, a integração e a atuação entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e as agências de fomento à pesquisa;</i>		2025	MEC – 0803 PNE – 2011-2020 – baseado em: <a href="http://portal.mec.gov.br/sesusecretaria-de-educacaosuperior/programas-e-acoes">http://portal.mec.gov.br/sesusecretaria-de-educacaosuperior/programas-e-acoes</a>											
<i>14.2- Colaborar com as IES para a expansão e interiorização das instituições superiores públicas, por meio da ampliação da oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do município de Itabaiana, utilizando, inclusive, metodologias, recursos e</i>		2025	MEC – 0803 PNE – 2011-2020 – baseado em: <a href="http://portal.mec.gov.br/sesusecretaria-de-educacaosuperior/programas-e-acoes">http://portal.mec.gov.br/sesusecretaria-de-educacaosuperior/programas-e-acoes</a>											

<i>tecnologias de educação a distância;</i>					
<i>14.3 - Garantir aos professores e demais profissionais da educação básica licença remunerada com todos os direitos e vantagens para estudos em programas de pós-graduação stricto sensu, através de convênios com as instituições públicas de ensino superior, em consonância com a legislação vigente;</i>	2025	PNE – 2011-2020 – baseado em: <a href="http://portal.mec.gov.br/sesusecretaria-de-educacaosuperior/programas-e-acoess">http://portal.mec.gov.br/sesusecretaria-de-educacaosuperior/programas-e-acoess</a> PME (2015-2025)			
<i>14.4- Apoiar ações afirmativas e de inclusão, sob responsabilidade das IES, para reduzir as desigualdades étnico-raciais e locais e favorecer o acesso das populações rurais, bem como dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação a programas de mestrado e doutorado;</i>	2025	PNE – 2011-2020 – baseado em: <a href="http://portal.mec.gov.br/sesusecretaria-de-educacaosuperior/programas-e-acoess">http://portal.mec.gov.br/sesusecretaria-de-educacaosuperior/programas-e-acoess</a>			
<i>14.5- Contribuir, por meio de ações articuladas com as IES, para a consolidação de programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o</i>	2025	PNE – 2011-2020 – baseado em: <a href="http://portal.mec.gov.br/sesusecretaria-de-educacaosuperior/programas-e-acoess">http://portal.mec.gov.br/sesusecretaria-de-educacaosuperior/programas-e-acoess</a>			

<i>fortalecimento de grupos de pesquisa;</i>					
<i>14.6- Apoiar, por meio de ações articuladas com as IES, o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão.</i>	2025	PNE – 2011-2020 – baseado em: <a href="http://portal.mec.gov.br/sesusecretaria-de-educacaosuperior/programas-e-acoas">http://portal.mec.gov.br/sesusecretaria-de-educacaosuperior/programas-e-acoas</a>			

Conforme previsto no Plano Nacional de Educação, até o ano de 2024, prevê-se o total de 60 mil títulos de mestrado e 25 mil de doutorado concedidos anualmente. O órgão responsável pelo monitoramento analisa que observando a série histórica, há tendência de rápida expansão da pós – graduação Stricto Sensu no Brasil (In: <http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/14-pos-graduacao/indicadores>).

## **XV. Meta sobre Formação de Professores**

**Meta (15) – Garantir em regime de colaboração entre a União, os Estados e os Municípios, no prazo de 01(um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I,II E III do caput do art.61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**

<b>INDICADOR 15A</b>	<i>Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica</i>									Prazo:	<b>(informe aqui o prazo do indicador)</b>	Alcançou indicador?	
	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>				
Meta prevista		62,3	66,07	69,84	73,61	77,38	81,15	84,92	88,69	92,46	96,23	100	

Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													
<b>Meta</b>	<b>15</b>	<i>Garantir em regime de colaboração entre a União, os Estados e os Municípios, no prazo de 01(um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I,II E III do caput do art.61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</i>											
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Executou estratégia?</b>	<b>Observações</b>								
<i>15.1) Criar de acordo com o diagnóstico das necessidades de formação dos profissionais da educação, levando em conta que 85(oitenta e cinco) professores da Educação Infantil (Pré escola), 20(vinte) deles são graduados em licenciatura específica e 10(dez) em Magistério. Os 60(sessenta) profissionais inseridos nas creches, 09(nove) são pedagogos, 03(três) com formação em Magistério, 02(dois) licenciados em letras, 15(quinze) têm formação Pro Infantil e 31(trinta e um) sem formação que necessitam de formação específica para atuarem nesta área.</i>	2025	LOA/2020 - 050 - MDE - 025 - Convênio- FNDE MEC – 0803 PNE – 2011/2020											

<p>15.2) Ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de Pedagogia e licenciaturas, que poderão atuar nas escolas municipais, a fim de aprimorar a formação de profissionais que irão lecionar na educação básica.</p>	2025	LOA/2020 - 050 - MDE - 025 - Convênio- FNDE MEC – 0803 PNE – 2011/2020			
<p>15.3) De acordo com o diagnóstico da rede municipal organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônico de acordo com a Plataforma Paulo Freire</p>	2025	LOA/2020 - 050 - MDE - 025 - Convênio- FNDE MEC – 0803 PNE – 2011/2020			
<p>15.4) Implementar programas de formação de profissionais para escola do campo assim como as leis, que asseguram o trabalho com as temáticas indígena, quilombola e educação especial.</p>	2025	LOA/2020 - 050 - MDE - 025 - Convênio- FNDE MEC – 0803 PNE – 2011/2020			
<p>15.5) Promover a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizagem do (a) aluno (a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias</p>	2025	LOA/2020 - 050 - MDE - 025 - Convênio- FNDE MEC – 0803 PNE –			

<i>de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica, de que tratam as estratégias 2.1,2.2,3.2e 3.3 deste PNE</i>		2011/2020			
<i>15.6) Garantir, por meio das funções de avaliações, regulação e supervisão da educação superior, a plena implementação da respectivas diretrizes curriculares em parceria com o Conselho e secretaria em efetivar as diretrizes e as resoluções em consonância com o Conselho Municipal</i>	2025	LOA/2020 - 050 - MDE - 025 - Convênio- FNDE MEC – 0803 PNE – 2011/2020			
<i>15.7) Articular uma parceria entre as unidades escolares da rede municipal com as instituições de ensino superior existentes no município, visando a troca de experiências entre acadêmicos e professores titulares em salas de aula da Educação Básica</i>	2025	LOA/2020 - 050 - MDE - 025 - Convênio- FNDE MEC – 0803 PNE – 2011/2020			
<i>15.8) Implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas da atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados em área diversas da de atuação</i>	2025	LOA/2020 - 050 - MDE - 025 - Convênio- FNDE MEC – 0803 PNE –			

<i>docente, em efetivo exercício</i>		2011/2020			
<i>15.9) Fomentar a formação dos servidores públicos municipais que não tenham nível médio e posteriormente garantir a formação técnica de nível superior para os mesmos para que atuem nas suas áreas de formação até 2018</i>	2025	LOA/2020 - 050 - MDE - 025 - Convênio- FNDE MEC – 0803 PNE – 2011/2020			
<i>15.10) Implantar, no prazo de 1(um) ano de vigência desta lei, política nacional de formação continuada para os(as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados</i>	2025	LOA/2020 - 050 - MDE - 025 - Convênio- FNDE MEC – 0803 PNE – 2011/2020			
<i>15.11) Instituir programa de concessão de bolsas de estudos para os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica para que, realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem</i>	2025	LOA/2020 - 050 - MDE - 025 - Convênio- FNDE MEC – 0803 PNE – 2011/2020			

<p>15.12) Desenvolver modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estadual de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes</p>	<p>2025</p>	<p>LOA/2020 - 050 - MDE - 025 - Convênio- FNDE MEC – 0803 PNE – 2011/2020</p>	
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

## XVI. Meta sobre Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores

Meta (16) –Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

- A referida meta é trabalhada na perspectiva do termo de cooperação com a Universidade Federal de Sergipe, que tem contribuído decisivamente para a promoção da formação continuada.

<p><b>INDICADOR</b></p>	<p>Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.</p>
-------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

INDICADOR 16A	<i>Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista		41	44,4	47,8	51,2	54,6	58	61,4	64,8	68,2	71,6	75		
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)														
INDICADOR 16B	<i>Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada - Brasil, grandes regiões e unidades da Federação - 2013-2016</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista					32,4									
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)														
<b>Meta</b>	<b>16</b>	<i>Formar, por meio de ações articuladas, em nível de pósgraduação, 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</i>												
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>			<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Executou estratégia?</b>	<b>Observações</b>							

<i>16.1- Realizar, em regime de colaboração com as IES, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação da União e dos Estados</i>	2025	LOA/2020 - 050 - MDE - 025 - Convênio-FNDE			
<i>16.2 - Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação</i>	2025	LOA/2020- 050 - MDE - 025 - Convênio-FNDE			
<i>16.3- Disponibilizar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível</i>	2025	LOA/2020 - 050 - MDE - 025 - Convênio-FNDE			
<i>16.4- Garantir a formação continuada dos professores e dos demais trabalhadores de educação que atuam nas unidades escolares municipais através de convênios firmados com universidades públicas</i>	2025	LOA/2020 - 050 - MDE - 025 - Convênio-FNDE			
<i>16.5- Promover a formação continuada, em articulação com as IES, para docentes,</i>	2025	LOA/2020 - 050 - MDE - 025 -			

<i>em todas as áreas de ensino, e demais profissionais da educação, em Libras, Braille e idiomas, a partir do primeiro ano de vigência deste PME</i>		Convênio-FNDE			
<i>16.6- Articular, promover e ampliar, em parceria com as IES, a oferta de cursos de formação continuada, presenciais e/ou a distância, com calendários diferenciados (em consonância com o calendário escolar da rede municipal de ensino), abrangendo as temáticas relacionadas aos diferentes níveis, modalidades e segmentos da educação (educação especial, gestão escolar, educação de jovens e adultos, educação infantil, educação escolar indígena, educação do campo, educação escolar quilombola e educação e gênero), a partir do primeiro ano de vigência do PME</i>	2025	LOA/2020 - 050 - MDE - 025 - Convênio-FNDE			
<i>16.7- Garantir formação continuada, presencial e/ou a distância, aos profissionais de educação, oferecendo-lhes cursos de aperfeiçoamento e atualização, inclusive nas novas tecnologias da informação e da comunicação, a partir do primeiro ano de vigência deste PME</i>	2025	LOA/2020- 050 - MDE - 025 - Convênio-FNDE			

## XVII. Meta sobre Valorização do Professor

**Meta (17)** – Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME

INDICADOR		Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 17A		<i>Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)														
<b>Meta</b>	<b>17</b>	<i>Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME</i>												
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>			<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>			<b>Status</b>	<b>Executou estratégia?</b>	<b>Observações</b>					

<p>17.1 Garantir a aplicação da atualização do PSPN, lei 11.738 de 16/07/2008, em seu artigo 5º: o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, no mês de janeiro, a partir de 2009, para todos os níveis da carreira, de acordo com o percentual divulgado pelo MEC</p>	2025	LOA/2020- 050 - MDE - 025 - Convênio - FNDE			
<p>17.2 Garantir e assegurar aplicação do piso em todos os níveis da carreira com a recuperação do percentual da regênciade classe e atividade técnica pedagógica em no mínimo 50%, até 2020</p>	2025	LOA/2020 - 050 - MDE - 025 - Convênio - FNDE			
<p>17.3 Garantir e assegurar na recuperação da carreira em todos nos níveis os valores dos vencimentos correspondentes, nas classes aos níveis I,II,III e IV componentes do quadro permanente dos profissionais do magistério publico municipal fixados com os seguintes índices mínimos de escalonamento entre níveis em relação ao vencimento do nível I da respectiva classe, até a vigência do plano municipal com acompanhamento da gestão e do sindicato dos professor</p>	2025	LOA/2020 - 050 - MDE - 025 - Convênio - FNDE			

<p>17.4 Garantir através do plano de carreira e do Estatuto do Magistério 03 e 04/2008 no seu artigo 142, as atividades do profissional do Magistério Público Municipal são desenvolvidas em carga horária de 125 (cento e vinte e cinco), 160 (cento e sessenta) e 200 (duzentas) horas mensais.</p>	2025	LOA/2020 - 050 - MDE - 025 - Convênio - FNDE			
<p>17.5 Ampliar através de recursos oriundos da arrecadação de impostos, rubricas da educação garantidos no PIB a implantação de políticas de valorização dos (as) profissionais da educação, em particular, o piso salarial nacional dos professores</p>	2025	LOA/2020 - 050 - MDE - 025 - Convênio - FNDE			
<p>17.6) Garantir que as atividades meios e fins sejam exercidas por funcionários públicos municipais efetivos respeitando a carreira de cada categoria</p>	2025	LOA/2020 - 050 - MDE - 025 - Convênio - FNDE			
<p>17.7) Garantir a reformulação e aprovação do plano de carreira e do Estatuto dos Servidores que valorize os profissionais da educação e sua implementação até o final de 2016</p>	2025	LOA/2020- 050 - MDE - 025 - Convênio - FNDE			

- O município de Itabaiana garante aplicação da atualização do PSPN em cumprimento da Lei 1.738 de 16/07/2008, regulamentando uma disposição já prevista na Constituição Federal (alínea “e” do inciso III do caput do art.60 das Disposições Constitucionais Transitórias) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação- LDB (Lei 9394/96).
- O município promove a valorização dos profissionais da Educação, pagando o Piso Salarial Nacional, respeitando os direitos da categoria.

### XVIII. Meta sobre o Plano de Carreira Docente

**Meta (18)** –Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

INDICADOR		Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 18A		<i>(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)</i>								Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?		
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)														
Meta	18	<i>Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.</i>												
Estratégias (da meta acima indicada)		Prazo	Previsões Orçamentárias		Status	Executou estratégia?		Observações						

<p><i>18.1) Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PNE, 95% (noventa e cinco por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 95% (noventa e cinco por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.</i></p>	2025	LOA/2020 - 050 - MDE - 025 - Convênio – FUNDEB/FNDE			
<p><i>18.2) Acompanhar através da comissão permanente de gestão da carreira a estabilidade do servidor do magistério, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina</i></p>	2025	LOA/2020- 050 - MDE - 025 - Convênio – FUNDEB/FNDE			

<p><i>18.3) Realizar, por iniciativa do Ministério da Educação, a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência deste PNE, prova nacional para subsidiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública; suprimir</i></p>		<p>SUPRIMIR</p>			
<p><i>18.4) Prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu</i></p>	<p>2025</p>	<p>LOA/2020 - 050 - MDE - 025 - Convênio – FUNDEB/FNDE</p>			
<p><i>18.5) Realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério.</i></p>	<p>2025</p>	<p>LOA/2020 - 050 - MDE - 025 - Convênio – FUNDEB/FNDE</p>			

### XIX. Meta sobre Gestão Democrática

**Meta (19)** – Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

A Gestão Democrática trata-se de uma maneira de organizar o funcionamento da escola pública quanto aos aspectos políticos, administrativos, financeiros, tecnológicos, culturais, artísticos e pedagógicos, com a finalidade de dar transparência às suas ações e atos e possibilitar à comunidade escolar e local a aquisição de conhecimentos, saberes, ideias e sonhos, num processo de aprender, inventar, criar, dialogar, construir, transformar e ensinar. Além de fazer com que haja uma participação maior e mais ativa, pois visa garantir métodos coletivos de participação, com eleição direta para gestores escolares e tomada de decisões assertivas para as situações apresentadas. Para tanto, é necessário se ter uma compreensão mais ampla da função política e social da escola, da educação sistematizada e da sua importância no processo de transformação da sociedade.

<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Executou estratégia?</b>	<b>Observações</b>
<i>19.1) Priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, através da escolha direta com a participação da comunidade escolar</i>	A partir de 2017	LOA/2020 - 050 - MDE - 025 - Convênio - FNDE			
<i>19.2) Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos</i>	A partir de 2017	LOA/2020 - 050 - MDE - 025 - Convênio - FNDE			

<p><i>conselhos de alimentação escolar, dos Conselho Municipal de Educação e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.</i></p>					
<p><i>19.3) Incentivar a realização do congresso de acordo a Lei Complementar do Estatuto do Magistério Municipal de Itabaiana nº 03/04 de 2008 segundo os artigos abaixo citados, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e do seu Plano de Educação</i></p>	2025	LOA/2020 - 050 - MDE - 025 - Convênio - FNDE			
<p><i>19.4) Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os Conselhos Escolares e do Conselho Municipal de Educação, por meio das respectivas representações</i></p>	2025	LOA/2020 - 050 - MDE - 025 - Convênio - FNDE			
<p><i>19.5) Estimular a constituição e o fortalecimento de Conselhos</i></p>	2025	LOA/2020 - 050 - MDE - 025 - Convênio - FNDE			

<i>Escolares e Conselho Municipal de Educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo</i>				
<i>19.6) Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos políticos pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares.</i>	2025	LOA/2020 - 050 - MDE - 025 - Convênio - FNDE		
<i>19.7) Fortalecer a gestão escolar, através da formação continuada nos processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino</i>	2025	LOA/2020 - 050 - MDE - 025 - Convênio - FNDE		
<i>19.8) Garantir formação continuada para equipe diretiva das unidades escolares a partir da regulamentação da Gestão Democrática</i>	2025	LOA/2020 - 050 - MDE - 025 - Convênio - FNDE		
<i>19.9) Garantir que os profissionais da Educação sejam lotados a partir dos seguintes itens: I- As Unidades de Ensino a partir de dezembro deverão informar a carência de professores, levando em consideração em níveis de Ensino ou componentes curriculares;</i>	2025	LOA/2020- 050 - MDE - 025 - Convênio - FNDE		

<p><i>II- A Secretaria Municipal de Educação deverá publicar em todas as Unidades de Ensino e na Comissão Permanente de Gestão e Carreira as carências até o mês de janeiro;</i></p> <p><i>III- Garantir o cumprimento da ordem de requerimento de lotação dos docentes através do acompanhamento da Comissão Permanente de Gestão e Carreira.</i></p>			
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

O município possui a lei de gestão democrática, porém ainda não é executada.

## **XX. Meta sobre Financiamento da Educação**

**Meta (20) – Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.**

<b>Meta</b>	<b>20</b>	<i>Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.</i>			
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Executou estratégia?</b>	<b>Observações</b>
<i>20.1) Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes</i>	2025	LOA			

<i>do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1o do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional</i>					
<i>20.2) Ampliar os investimentos para a educação municipal de, no mínimo, 28% até 2018 e chegar, no mínimo, em 30% até final de vigência do PME de todos tributos municipais (impostos, taxas e contribuições)</i>	2025	2018 (28%)  2025 (30%)			
<i>20.3) Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação e garantir que os recursos aplicados de receitas provenientes do salário educação, sejam prestados conta o Conselho Municipal do FUNDEB a partir da aprovação do Plano Municipal de Educação</i>	2015	LOA			
<i>20.4) Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e</i>	2015	LOA			

<p><i>outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal, garantindo que todos os recursos provenientes das receitas do MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, da exploração do petróleo e gás natural e outros recursos destinados a educação básica, inclusive os recursos de dinheiro direto na escola, sejam prestados conta nos Conselho Municipal do FUNDEB, a partir da aprovação do Plano Municipal de Educação</i></p>					
<p><i>20.5) Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios</i></p>	2015	LOA			

<p>20.6) Garantir conforme estabelece a LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, que o município realize audiências públicas para aprovação das peças orçamentárias relativas a educação municipal, respeitando as demandas oriundas das unidades escolares conforme respectivos Projetos Políticos Pedagógicos, com ampla participação da sociedade a partir da aprovação do Plano Municipal de Educação</p>	2015	LOA			
<p>20.7) Garantir que o município publique todos os documentos, relativos a prestação de contas de todos os recursos investidos na educação municipal pela Secretaria Municipal da Educação (empenhos, licitações, processos licitatórios, ordem de pagamento, processos de pagamentos, relatórios fiscais e relatórios de execução orçamentária) no portal da transparência a partir da aprovação do Plano Municipal de Educação</p>	2015	LOA			
<p>20.8) Realizar a formação continuada e permanente dos conselhos de acompanhamento de controle social dos recursos destinados a educação do município , pelo menos uma vez a cada semestre, com participação do Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de Sergipe</p>	2025	LOA			
<p>20.9) Desenvolver, por meio do</p>	2025	LOA			

<p><i>Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades</i></p>					
<p><i>20.10) No prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PME, será implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ</i></p>	2017	LOA			
<p><i>20.11) Implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material</i></p>	2025	LOA			

<i>didático-escolar, alimentação e transporte escolar</i>				
<i>20.12) Realizar o orçamento anual da cada unidade de Ensino, a partir do PPP das mesmas, que deverá ser considerado no orçamento anual do município, de modo a atingir o custo-aluno qualidade (CAQ), a partir da aprovação do PME</i>	2025	LOA		

#### 4. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

O ano de 2020 foi atípico, por motivo de pandemia em meados do mês de março. Fato o qual alicerçou também mudanças na Gestão e equipe da Secretária de Educação. Mediante esse contexto, houve uma quebra de equipes técnico-administrativas no andamento dos trabalhos.

Mas ainda assim, a equipe que monitorou esse PME fez o possível a fim de galgar o maior número possível de informações do período de gestão interina, sobretudo aos temas ligados a matrícula inicial das escolas municipais, o funcionamento dos conselhos municipais e número de professores atuantes na rede.

Deste feito, temos o resultado acima evidenciado que dá a credibilidade de monitoramento a atual gestão da Secretaria de Educação, no que tange ao acompanhamento de todas as atividades definidas pelo institucionalismo educacional do município.

#### 5. ANEXO

Estudos para a elaboração da Proposta Pedagógica da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Cadernos Complementares da EJA, da Educação Especial e da Educação do Campo. Estes em elaboração pelos profissionais da Secretaria Municipal de Educação em parceria com o Estado.





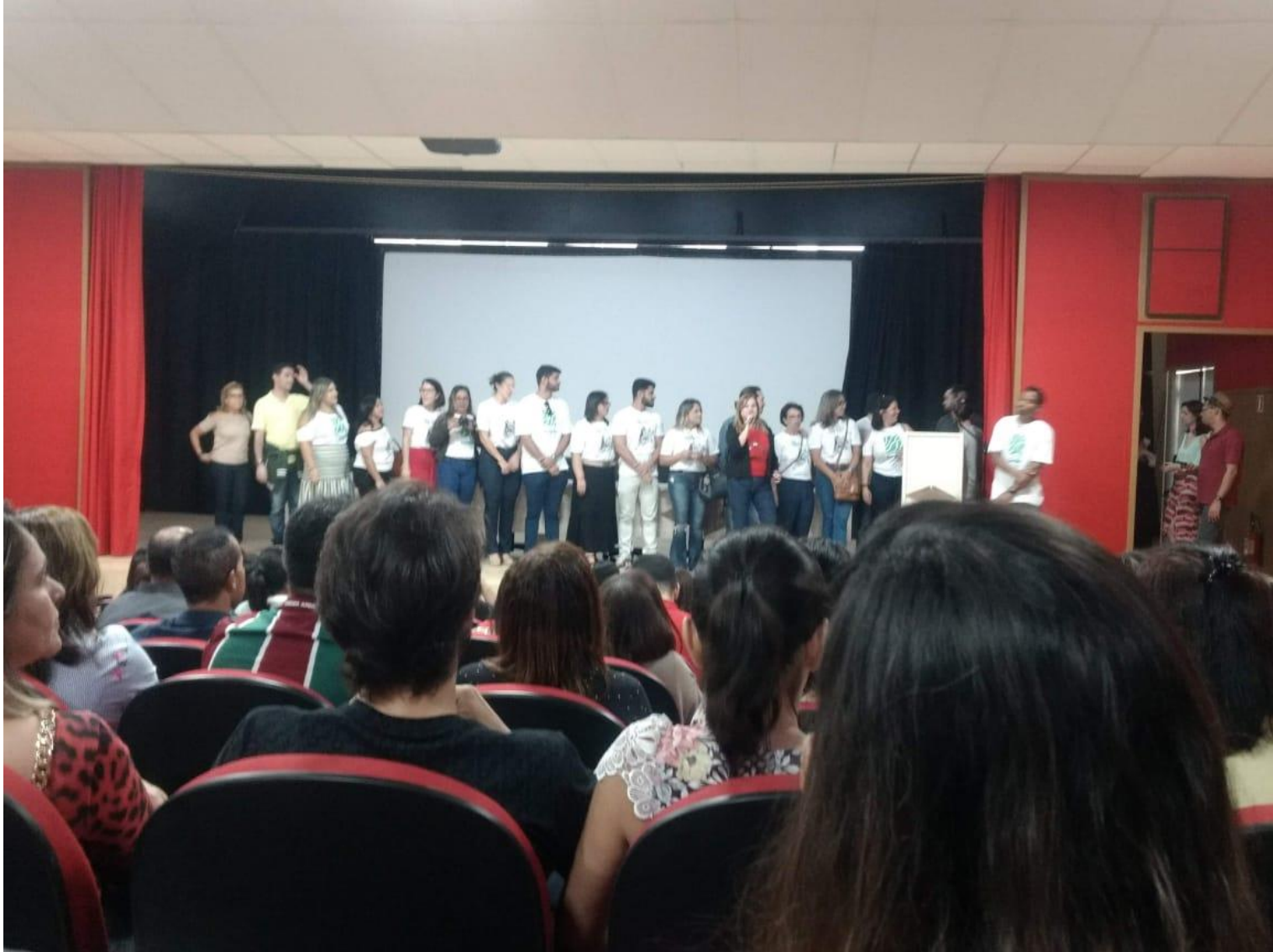




























### AGENDA DE TRABALHO

ETAPAS	AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
I. Monitorar continuamente as metas e estratégias	1. Instituir e Nomear a Comissão Coordenadora, através de Decreto para acompanhar o processo de andamento do monitoramento e avaliação do PME.	GABINETE DO PREFEITO		Existente desde 2016, mas alterada em 2018, mediante o Decreto nº 016 de 31 janeiro de 2018.
	2. Instituir equipe técnica, através de portaria, para levantamento dos dados referentes ao Monitoramento e Avaliação.	SEDUC	20 de março de 2019	Institui a Equipe Técnica
	3. Elaborar cronograma de encontros para estudo do Plano.	Equipe técnica / Comissão Coordenadora	março de 2019	
	4. Preencher a parte B da Ficha de Monitoramento.	Equipe Técnica	março de 2019	
	5. Preencher a parte C da ficha de Monitoramento.	Equipe Técnica	Abril/Dezembro de 2020	
	6. Buscar os dados necessários para cálculo da evolução de cada uma das metas de acordo com o indicador definido anteriormente.	Equipe Técnica	Abril/Dezembro de 2020	
	7. Acompanhar sistematicamente o desenvolvimento de ações, realizando a coleta de dados.	Equipe Técnica	Abril/Dezembro de 2020	
	8. Elaborar Relatório Anual de Monitoramento e encaminhar para a equipe técnica	Comissão Coordenadora	Novembro/Dezembro	
	9. Enviar o relatório à Secretaria Municipal de Educação para validação.	Comissão Coordenadora	Dezembro	
	10. Validar Relatório Anual e encaminhar à Comissão Coordenadora para análise e aprovação.	Secretário Municipal de Educação	Dezembro	
II. Avaliar periodicamente o Plano	1. Elaborar o documento Avaliação do Plano Municipal de Educação: <u>Versão Preliminar</u> considerando os Relatórios Anuais.	Equipe Técnica	Dezembro	
	2. Encaminhar o documento de avaliação ao Secretário para análise e aprovação.	Equipe Técnica	Dezembro	

---

	3. Encaminhar documento preliminar à Comissão Coordenadora que, após validá-lo, organiza e realiza o processo de consulta pública e conferências.	Secretário de Municipal de Educação/ Comissão Coordenadora e Fórum	Dezembro	
	4. Sistematizar as sugestões e enviar ao Secretário o documento de Avaliação do Plano Municipal de Educação - Versão Final	Comissão Coordenadora e Fórum	Dezembro	



**DECRETO Nº 016  
DE 31 DE JANEIRO DE 2018.**

Altera o Decreto nº 085/2016 que nomeou os membros da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Itabaiana para os anos de 2015 – 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei Municipal nº 1.867 de 08 de junho de 2015, e em conformidade com a Portaria do Ministério da Educação nº 1.407 de 14 de dezembro de 2010;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Altera o Decreto nº 085 de 07 de Outubro de 2016 que nomeou os membros para comporem a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Itabaiana para os anos de 2015 – 2025, passando a contar com os seguintes representantes a seguir:

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Rose Mary das Chagas Machado – CPF 366.193.025-72  
Suplente: Diana Mendonça de Carvalho – CPF nº 008.808.125-75

**REPRESENTANTE DOS PROFESSORES:**

Titular: Maria Enivalda Leite – CPF: 336.539.095-20  
Suplente: José Neidival Brito dos Santos – CPF: 584.832.925-72

**REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Mércia Maria Santos Félix – CPF: 653.717.045-15  
Suplente: Rita de Cássia Santos – CPF: 589.875.415-68

**REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL**

Titular: Joelma Carvalho Villar – CPF: 662.216.095-34



Suplente: Polânia Pelc Santos – CPF: 939.864.755-91

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Itabaiana/SE, 31 de Janeiro de 2018.

  
**VALMIR DOS SANTOS COSTA**  
Prefeito do Município de Itabaiana/SE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
Estado de Sergipe  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.867  
08 de junho de 2015.

Aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Itabaiana, Sergipe, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso I da Lei Orgânica Municipal, datada de 03 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal de ITABAIANA aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aprovado o Plano Municipal de Educação do Município de Itabaiana, Sergipe, com vigência de 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo Único.

**Art. 2º.** O Plano Municipal de Educação foi elaborado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, com participação da sociedade, através do Fórum Municipal de Educação, e em conformidade com o Plano Nacional de Educação e demais legislações educacionais.

**Art. 3º.** O Plano Municipal de Educação reger-se-á pelos princípios da democracia e da autonomia, buscando atingir o que preconiza a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Sergipe e a Lei Orgânica deste Município.

**Art. 4º.** São diretrizes do Plano Municipal de Educação:

- I. A erradicação do analfabetismo;
- II. A universalização do atendimento escolar;
- III. A superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV. A melhoria da qualidade da educação;
- V. A formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI. A promoção da educação em direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental;
- VII. A promoção humanística, cultural, científica e tecnológica do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
Estado de Sergipe  
GABINETE DO PREFEITO

- VIII. O estabelecimento de metas e aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto – PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com o padrão de qualidade e equidade;
- IX. A valorização dos (as) profissionais da educação;
- X. A difusão dos princípios da equidade e do respeito à diversidade;
- XI. O fortalecimento da gestão democrática da educação e dos princípios que a fundamentam.

**Parágrafo Único.** O diagnóstico da educação no Município de Itabaiana, as metas e estratégias que norteiam o Plano Municipal de Educação, encontram-se dispostos no Anexo Único desta lei.

**Art. 5º.** Caberá à Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o Conselho Municipal de Educação e o Fórum Municipal de Educação, este último a ser convocado com esta finalidade, acompanhar e avaliar, periodicamente, a execução do Plano Municipal de Educação.

**Art. 6º.** O Fórum Municipal de Educação será convocado anualmente, de forma ordinária, e a qualquer tempo, de forma extraordinária, para acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação e contará com a participação de representantes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, educadores e representantes da sociedade civil.

**Parágrafo único.** A composição do Fórum Municipal de Educação e os mecanismos de eleição dos seus representantes serão normatizados em lei específica.

**Art. 7º.** O Conselho Municipal de Educação deverá acompanhar as ações do Poder Executivo Municipal que, por meio da Secretaria Municipal de Educação, deverá cumprir as metas e estratégias previstas no Anexo Único desta Lei, emitindo pareceres, orientações e fazendo as regulamentações necessárias à concretização do Plano Municipal de Educação.

**Art. 8º.** O Poder Executivo Municipal, através das Secretarias Municipais de Educação e de Comunicação Social, deverá providenciar a ampla divulgação do conteúdo do Plano Municipal de Educação, não só junto aos docentes e discentes da Rede Municipal de Ensino, mas a toda população.

**Art. 9º.** A Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o Conselho Municipal de Educação e do Fórum Municipal de Educação, diligenciará para que as medidas constantes do Plano Municipal de Educação, e que dependam dos demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
Estado de Sergipe  
GABINETE DO PREFEITO

setores da Administração Pública Municipal, sejam a elas anunciadas, devendo acompanhar a sua efetivação, de acordo com o Anexo Único desta Lei.

**Art. 10.** O Município de Itabaiana incluirá nos Planos Plurianuais e nas Leis de Diretrizes Orçamentárias Anuais, a serem propostas e aprovadas durante o decênio de vigência do Plano Municipal de Educação, as dotações orçamentárias e o orçamento necessário para viabilizar a execução das ações, metas e estratégias constantes no Anexo Único desta Lei.

**Art. 11.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, e de outros recursos captados no decorrer da execução do plano.

**Art. 12º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itabaiana/SE, 08 de junho de 2015.

  
VALMIR DOS SANTOS COSTA  
Prefeito do Município de Itabaiana/SE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
Estado de Sergipe  
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 53  
DE 03 de novembro de 2015.

Acrescenta o art. 239-A à Lei Complementar nº 10 de 25 de novembro de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Excelentíssimo Prefeito Municipal sanciona a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º.** Acrescenta o art. 239-A à Lei Complementar nº 10 de 25 de novembro de 2009, que deterá a seguinte redação:

*“Art. 239-A. Os servidores públicos efetivos, integrantes desta seção, enquanto estiverem lecionando em escolas do campo que ofertem disciplinas técnicas diferenciadas do currículo comum, tais como técnicas agrícolas, zootécnicas, industriais e comerciais, terão direito a equidade salarial dos professores com a mesma formação, tempo de serviço e carga horária”*

**Art. 2º.** A alteração trazida por essa lei é a materialização do tópico 6.10 da Meta 6 do Plano Municipal de Educação, contida no Anexo Único da Lei Municipal nº 1.867/2015.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itabaiana/SE, 03 de novembro de 2015.

  
VALMIR DOS SANTOS COSTA  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SERGIPE**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**  
**Secretaria de Educação**

**PORTARIA Nº 02**  
**DE 04 DE JULHO DE 2020**

Altera a Equipe Técnica para auxiliar no Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Itabaiana –PME e dá outras providências.

*O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município de Itabaiana de 03 de abril de 1990, em conformidade com a lei da Estrutura Organizacional do Município,*

Considerando a necessidade de auxílio no monitoramento e avaliação pela Equipe Coordenadora nas metas e estratégias previstas na lei nº 1.867/2015 de 08 de junho de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Itabaiana, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, a Equipe Técnica para auxiliar à Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Itabaiana 2015 – 2025.

**Art. 2º** Compete a Equipe Técnica:

I - Construir e/ou apurar resultados de indicadores educacionais que ajudarão no monitoramento e nas avaliações do referido Plano Municipal de Educação;

II - Analisar os resultados dos indicadores educacionais que visam a implementação das estratégias e o cumprimento das metas e produzir relatórios que serão encaminhados ao Secretário Municipal e posterior a Comissão Coordenadora;

III – Desenvolver estudos diversos que visam subsidiar os trabalhos da Comissão Coordenadora.

**Art. 3º** A composição da Equipe Técnica será de livre indicação do Secretário Municipal de Educação:

§ 1º Os membros da Equipe Técnica poderão ser substituídos a qualquer tempo.

§ 2º A Equipe Técnica terá funcionamento permanente durante a vigência do PME.

§ 3º A Equipe Técnica estará administrativamente vinculada ao Gabinete do(a) Secretário(a) Municipal de Educação e receberá o suporte técnico e administrativo da SEED/Sergipe, de forma a assegurar o seu funcionamento.

§ 4º A coordenação técnica do PME será exercida por um servidor público da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** A composição da Equipe Técnica será de 18 membros, sendo:

- Representantes do Dirigente da Secretária de Educação do Município de Itabaiana:

Titular: Mércia Maria Santos Félix – CPF: 653.717.045-15

Suplente: Diana Mendonça de Carvalho – CPF: 008.808.125-75

- Representante dos Diretores

Titular: Gilvânia Ramos Santos Tavares – CPF: 888.775.235-49

Suplente: Anabel de Brito Nascimento – CPF: 486.970.875-20

-Representante do Setor Administrativo

Titular: Leila Margarida Fonseca Cruz – CPF: 915.967.345-15

Suplente: Katiene de Andrade Mendonça – CPF: 018.050.795-81

-Representante do Setor Financeiro

Titular: Neusa Lima Almeida – CPF: 558.114.855-49

Suplente: Gicélia dos Santos Mota – CPF: 402.197.395-87

-Representante do Setor de Inspeção Escolar

Titular: Lizandra Santana Lima Rodrigues – CPF: 719.628.835-15

Suplente: Maria Aparecida dos Santos Cunha – CPF: 266.690.055-04

-Representante do Setor Pedagógico

Titular: Hermenegildo Freire de Macedo – CPF: 415.001.215-68

Suplente: Rafaela dos Santos Rezende – CPF: 038.682.605-60

-Representante do Setor Pessoal

Titular: Maria José da Cunha Machado – CPF: 265.050.885-04

Suplente: Reginalda Oliveira de Santana – CPF: 946.991.865-72

-Representante do Setor de Estatística

Titular: Rita de Cássia Santos Nascimento – CPF: 394.846.705-63

Suplente: Janisson dos Santos – CPF: 055.622.075-75

-Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Carlos Alberto Góis – CPF: 001.537.415-70

Suplente: Rosimara dos Santos Silva – CPF: 516.370.655-15

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Itabaiana, 27 de agosto de 2020.

  
**MÉRCIA MARIA SANTOS FÉLIX**  
Secretária Municipal de Educação  
Mércia Maria Santos Félix  
Secretária da Educação  
Portaria Nº 335/2020